



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. **LARISSA LIMA DA CUNHA**, em conformidade com a Portaria nº. 800 de 13 de maio de 2025, informa que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do processo administrativo nº **261/2025** protocolado sob nº **0018.000015281/2025**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o "**MENOR PREÇO POR LOTE**" observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **19/11/2025** até as **08h30min** do dia **11/12/2025**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **11/12/2025**.

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

O presente pregão tem por objeto a "**aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população**".

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



391.793,74 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas correrão com **Recurso Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB

3.3.90.30.00 – 1341 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1347 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

10.301.0016.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual

3.3.90.30.00 – 1343 – Material de Consumo

10.301.0015.2.046 – Serviço de Saúde Pública

3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo

10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – 1222 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital, observando o seguinte:

4.2. Todos os lotes objeto desta licitação destinam-se, exclusivamente, à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>**.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731 e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR BNC:

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.2. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.3. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.

7.6. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma BNC destinada aos FORNECEDORES, através do Telefone e/ou WhatsApp (42) 3026-4555.**

7.7. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.8. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.9. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados **APENAS** pelo licitante **ARREMATANTE**, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. O licitante arrematante deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma **<https://bnc.org.br>** os **documentos de habilitação, catálogos/ficha técnicas** (quando for o caso) e **proposta ajustada** conforme o **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da **solicitação pelo pregoeiro(a) via plataforma**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor do lote conforme especificado no preâmbulo desde Edital.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexecutável.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com lances públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.

10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:

10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta exceder o preço máximo definido.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.15. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO V** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo **02 (duas)** algarismos decimais após a vírgula **(Exemplo: R\$ 1,00)**.

13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. **PROCURAÇÃO** do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VI** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

14.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis com a execução de serviços de fornecimento em rede de



estabelecimentos do setor de saúde.

14.11.2. Autorização de Funcionamento da licitante. Caso o fabricante esteja sediado no exterior, será aceita a autorização de funcionamento da distribuidora do produto no Brasil, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

14.11.3. Declaração formal da licitante, assinada por seu representante legal e com firma reconhecida, de que possui condições de disponibilizar os produtos licitados, comprometendo-se a realizar as entregas dentro do prazo previsto neste Termo.

14.11.4. Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença emitida pelo Município sede da licitante, válido para o ano vigente e compatível com o objeto da contratação.

14.11.5. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, abrangendo o objeto da contratação.

14.11.6. Registro do produto, isenção ou publicação válida no Diário Oficial da União, emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando aplicável, devem ser apresentados também certificados do INMETRO e comprovação de conformidade com normas da ABNT.

14.12. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

14.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.12.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.12.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

14.12.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.12.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011);

14.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.13.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.13.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) = $\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$
- Solvência Geral (**SG**) = $\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$
- Liquidez Corrente (**LC**) = $\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$

14.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.13.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.13.5. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PATRIMÔNIO LÍQUIDO mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.14. DAS DECLARAÇÕES:

14.14.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.15.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.15.2. As **certidões** que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em **90 (noventa) dias**, para fins da presente licitação;

14.15.3. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.15.4. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.15.5. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.15.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a



pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto — fornecimento parcelado de materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos — será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. O fornecimento deverá ser contínuo, conforme o cronograma estabelecido e a necessidade da Administração, de modo a garantir a entrega integral até o final da vigência contratual.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo, sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação.

17.2. Será obrigatória a entrega de amostras físicas para os seguintes lotes: 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 42, 43, 44, 46, 49, 61, 62, 66, 68 e 69.

17.3. Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87. não será necessário



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



amostras do produto, mas o licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta o catalogo com a descrição do(s) produto(s).

17.4. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações sito a Avenida Emilio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-000 e, identificados como: AMOSTRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA, NOME, TELEFONE E E-MAIL.

17.5. As amostras serão encaminhadas para análise e testes junto a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e não serão devolvidas.

17.6. No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta da licitante poderá ser desclassificada.

18. DA ENTREGA

18.1. A licitante vencedora deverá entregar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento do empenho e do pedido, via e-mail. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

18.2. A entrega deverá ser realizada na Central de Distribuição de Insumos e Equipamentos Odontológicos - Unidade de Saúde Cachoeira no endereço: Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, 153, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR.

18.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

18.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens apropriada. Não serão aceitos produto com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19. DA GARANTIA

19.1. Os insumos deverão ser entregues com validade de no mínimo de dois anos. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

19.2. Os equipamentos deverão ter assegurados a garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas e funcionamento inadequado. O suporte técnico deverá ser disponibilizado sem ônus para a Administração Pública, garantindo a substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. Nos casos em que a substituição imediata não for possível, a empresa deverá fornecer um equipamento reserva equivalente até a solução do problema. O não cumprimento das obrigações de garantia sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado após a entrega e aceite definitivo dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada, além da documentação fiscal obrigatória (como CND do INSS e CRF do FGS). O prazo para pagamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o aceite definitivo. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá suspender o pagamento, sem implicar em reajuste ou correção.

20.2. Fatura/nota fiscal detalhada, acompanhada de planilha e das respectivas ordens de entrega, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

20.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Tributos Municipais, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;



20.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

21. DO REAJUSTE:

21.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

21.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

21.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

21.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.



22. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

22.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO XI**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

22.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

22.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

23. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



-
- 23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:
- 23.2.1. Advertência;
- 23.2.2. Multa;
- 23.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
-



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



24. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

24.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

24.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

24.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

24.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

24.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

24.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

24.2. A prática dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

24.3. Afastamento do licitante:

24.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



25.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

25.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

25.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

25.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

25.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

25.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



<https://bnc.org.br>.

25.10. E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731.

25.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

25.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
03	Anexo III	Matriz de Risco
04	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
05	Anexo V	Modelo de Proposta
06	Anexo VI	Modelo de Procuração
07	Anexo VII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
08	Anexo VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
09	Anexo IX	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 18 de novembro de 2025.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.1. Necessidade da Aquisição

A contratação tem por finalidade garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, diante do aumento da demanda e da necessidade de manter em pleno funcionamento as unidades de saúde do município.

Ressalta-se que alguns itens essenciais não foram adjudicados no Pregão nº 018/2025, em razão de resultados desertos ou fracassados, o que comprometeu o abastecimento regular. A presente contratação visa suprir essas lacunas e restabelecer o fornecimento adequado, garantindo a continuidade das atividades das unidades de saúde.

A aquisição de insumos, instrumentos, equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos é indispensável para assegurar atendimentos preventivos e assistenciais realizados com segurança, eficiência e qualidade, contribuindo diretamente para o bem-estar dos pacientes e para a eficácia dos serviços prestados.

A vigência contratual de 12 (doze) meses possibilitará maior segurança, previsibilidade e organização na prestação dos serviços, atendendo às demandas atuais e futuras e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

1.2. Atendimento dos Requisitos de Sustentabilidade

A contratação observará os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes das políticas públicas de saúde. Serão priorizados fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, a redução de resíduos e a implantação de sistemas de logística reversa. O transporte, armazenamento e descarte dos materiais deverão ser realizados de forma a minimizar impactos ambientais, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, sem comprometer a preservação do meio ambiente.

1.3. Fundamentação da Contratação e Preços Estimados

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no Município de Almirante Tamandaré/PR, atendendo às demandas essenciais das Unidades de Saúde e dos atendimentos odontológicos. A aquisição parcelada e por lotes de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos é indispensável para assegurar a execução dos procedimentos clínicos com segurança, eficiência e qualidade, contribuindo diretamente para o bem-estar da população e a manutenção dos serviços públicos de saúde bucal.

A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado na plataforma Banco de Preços (BP), ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consultas de valores de mercado. Esse método assegura maior precisão e transparência na formação do valor de referência, garantindo compatibilidade com a realidade atual.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 391.793,74 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, valor suficiente para suprir as demandas das Unidades de Saúde durante o período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado e dividido por lotes, conforme a necessidade e o consumo dos serviços odontológicos.

MAPA DE PREÇOS

Lote 1 - Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 3 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	230	Pacote com 3 unidades	R\$ 6,21	R\$ 1.428,30
Valor Global Lote 1					R\$ 1.428,30	
Lote 2 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
2	1	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLISADO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 88,11	R\$ 2.643,30
Valor Global Lote 2					R\$ 2.643,30	
Lote 3 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
3	1	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 30 G (curta) – Demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Caixa com 100 Unidades	R\$ 28,69	R\$ 4.303,50
Valor Global Lote 3					R\$ 4.303,50	
Lote 4 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
4	1	AGULHA DENTAL LONGA c/ 100 - ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 27 G (longa) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Caixa com 100 Unidades	R\$ 40,51	R\$ 607,65
Valor Global Lote 4					R\$ 607,65	
Lote 5 Exclusivo ME/EPP						
5	1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,80 MM – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Caixa com 100 Unidades	R\$ 6,55	R\$ 98,25
Valor Global Lote 5					R\$ 98,25	
Lote 6 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	1	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO FINAL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Seringa com no mínimo 3 gramas	R\$ 9,16	R\$ 916,00
6	2	PASTA ENDODÔNTICA- TIPO MAISTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Seringa com no mínimo 2,5 gramas	R\$ 30,12	R\$ 903,60
Valor Global Lote 6					R\$ 1.819,60	
Lote 7 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
7	1	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Frasco com 1000 ml	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
Valor Global Lote 7					R\$ 5.704,00	
Lote 8 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
8	1	ALCOOL 70% GEL- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com 1000 ml	R\$ 8,07	R\$ 645,60
Valor Global Lote 8					R\$ 645,60	
Lote 9 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
9	1	ANESTÉSICO 2% SEM VASO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Caixa com 50 Unidade	R\$ 156,79	R\$ 3.919,75
Valor Global Lote 9					R\$ 3.919,75	
Lote 10 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
10	1	ANESTÉSICO 2% COM VASO CONSTRITOR - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	350	Caixa com 50 Unidades	R\$ 214,46	R\$ 75.061,00
Valor Global Lote 10					R\$ 75.061,00	
Lote 11 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



11	1	ANESTÉSICO TÓPICO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
Valor Global Lote 11					R\$ 4.026,00	
Lote 12 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
12	1	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA 40G – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1000	Pacote com 10 unidades	R\$ 47,66	R\$ 47.660,00
Valor Global Lote 12					R\$ 47.660,00	
Lote 13 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
13	1	BABADOR DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Pacote com 100 unidades	R\$ 23,29	R\$ 3.493,50
Valor Global Lote 13					R\$ 3.493,50	
Lote 14 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
14	1	CARIOSTÁTICO, DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Frasco com no mínimo 10 ml.	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
Valor Global Lote 14					R\$ 1.184,50	
Lote 15 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
15	1	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL RESTAURADOR - CIMENTO IRM - PÓ + LÍQUIDO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Kit	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
Valor Global Lote 15					R\$ 1.203,00	
Lote 16 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16	1	COMPRESSA CIRÚRGICA EM ALGODÃO PARA CAMPO OPERATÓRIO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Pacote com 50 unidades	R\$ 56,01	R\$ 840,15
Valor Global Lote 16					R\$ 840,15	
Lote 17 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
17	1	COPO DE DAPPEN DE SILICONE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 7,72	R\$ 231,60
17	2	COPO DE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 7,12	R\$ 213,60
Valor Global Lote 17					R\$ 445,20	
Lote 18 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
18	1	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA, PEQUENA E FINA, – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Embalagem com 100 Unidades	R\$ 9,83	R\$ 245,75
Valor Global Lote 18					R\$ 245,75	
Lote 19 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
19	1	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Frasco com 1 litro	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60
Valor Global Lote 19					R\$ 1.140,60	
Lote 20 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
20	1	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1000	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
Valor Global Lote 20					R\$ 1.630,00	
Lote 21 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21	1	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1300	Unidade	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00
Valor Global Lote 21					R\$ 2.769,00	
Lote 22 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
22	1	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	600	pacote com 100 unidades	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
Valor Global Lote 22					R\$ 5.046,00	
Lote 23 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
23	1	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 17,35	R\$ 173,50
Valor Global Lote 23					R\$ 173,50	
Lote 24 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
24	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Frasco com 120 Unidades	R\$ 23,94	R\$ 239,40
Valor Global Lote 24					R\$ 239,40	
Lote 25 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
25	1	EXTIRPA NERVOS 21mm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 10 Unidades	R\$ 21,53	R\$ 430,60
Valor Global Lote 25					R\$ 430,60	
Lote 26 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
26	1	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Frasco com 200 ml	R\$ 7,30	R\$ 730,00

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Valor Global Lote 26					R\$ 730,00	
Lote 27 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
27	1	FLÚOR GEL NEUTRO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 637,60
Valor Global Lote 27					R\$ 637,60	
Lote 28 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
28	1	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 332,00
Valor Global Lote 28					R\$ 332,00	
Lote 29 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
29	1	HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO, tipo Cotonete – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Embalagem com 150 Unidades	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
Valor Global Lote 29					R\$ 1.291,50	
Lote 30 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
30	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (CIMENTO) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Frasco com 1000ml	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
Valor Global Lote 30					R\$ 3.526,00	
Lote 31 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
31	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	35	Caixa com 10 Unidades	R\$ 8,20	R\$ 287,00
Valor Global Lote 31					R\$ 287,00	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 32 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
32	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 (pó e líquido) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Kit	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
Valor Global Lote 32					R\$ 5.706,00	
Lote 33 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
33	1	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Unidade	R\$ 117,22	R\$ 9.377,60
Valor Global Lote 33					R\$ 9.377,60	
Lote 34 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
34	1	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 27,33	R\$ 81,99
34	2	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 26,97	R\$ 80,91
34	3	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	2	Caixa com 100 Unidades	R\$ 24,66	R\$ 49,32
34	4	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 25,75	R\$ 77,25
Valor Global Lote 34					R\$ 289,47	
Lote 35 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
35	1	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 50 Unidades	R\$ 138,04	R\$ 2.760,80
Valor Global Lote 35					R\$ 2.760,80	
Lote 36 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



36	1	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 50 Unidades	R\$ 190,15	R\$ 3.803,00
Valor Global Lote 36					R\$ 3.803,00	
Lote 37 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
37	1	LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL PARA USO EM LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Frasco com 200 ml	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
Valor Global Lote 37					R\$ 1.209,60	
Lote 38 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
38	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP– demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	500	Caixa com 100 unidades	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
Valor Global Lote 38					R\$ 13.030,00	
Lote 39 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
39	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Caixa com 100 Unidades	R\$ 25,02	R\$ 20.016,00
Valor Global Lote 39					R\$ 20.016,00	
Lote 40 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
40	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	600	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,62	R\$ 14.172,00
Valor Global Lote 40					R\$ 14.172,00	
Lote 41 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
41	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
Valor Global Lote 41					R\$ 2.376,00	
Lote 42 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
42	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	300	Embalagem com 1 Par	R\$ 3,21	R\$ 963,00
Valor Global Lote 42					R\$ 963,00	
Lote 43 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
43	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	200	Caixa com 50 Unidades	R\$ 3,30	R\$ 660,00
Valor Global Lote 43					R\$ 660,00	
Lote 44 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
44	1	MÁSCARA N95 ou PFF2 - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 364,00
Valor Global Lote 44					R\$ 364,00	
Lote 45 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
45	1	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 23,35	R\$ 233,50
Valor Global Lote 45					R\$ 233,50	
Lote 46 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
46	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – (2 DOBRAS) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	500	Pacote com 1000 folhas	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Valor Global Lote 46					R\$ 8.700,00	
Lote 47 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
47	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2% – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Frasco com 20 ml	R\$ 9,22	R\$ 276,60
Valor Global Lote 47					R\$ 276,60	
Lote 48 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
48	1	PASTA PROFILÁTICA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Embalagem com no mínimo 25 gramas	R\$ 6,25	R\$ 937,50
Valor Global Lote 48					R\$ 937,50	
Lote 49 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
49	1	PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH FINO, AZUL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Embalagem com 100 unidades	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
Valor Global Lote 49					R\$ 1.626,00	
Lote 50 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
50	1	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Kit	R\$ 86,08	R\$ 3.443,20
Valor Global Lote 50					R\$ 3.443,20	
Lote 51 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
51	1	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Unidade	R\$ 24,07	R\$ 1.444,20
Valor Global Lote 51					R\$ 1.444,20	

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 52 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
52	1	RESINA A1 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 108,33	R\$ 8.666,40
Valor Global Lote 52					R\$ 8.666,40	
Lote 53 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
53	1	RESINA A2 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	130	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 113,33	R\$ 14.732,90
Valor Global Lote 53					R\$ 14.732,90	
Lote 54 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
54	1	RESINA A3 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
Valor Global Lote 54					R\$ 10.667,00	
Lote 55 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
55	1	RESINA A3,5 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 95,16	R\$ 5.709,60
Valor Global Lote 55					R\$ 5.709,60	
Lote 56 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
56	1	RESINA B2 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 108,85	R\$ 3.265,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Valor Global Lote 56					R\$ 3.265,50	
Lote 57 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
57	1	RESINA COR OA1 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 144,68	R\$ 7.234,00
Valor Global Lote 57					R\$ 7.234,00	
Lote 58 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
58	1	RESINA COR OA2 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 98,80	R\$ 7.904,00
Valor Global Lote 58					R\$ 7.904,00	
Lote 59 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
59	1	RESINA COR OA3 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 77,57	R\$ 3.878,50
Valor Global Lote 59					R\$ 3.878,50	
Lote 60 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
60	1	RESINA FLOW COR A2 UNIVERSAL- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 2 gramas	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
Valor Global Lote 60					R\$ 1.083,20	
Lote 61 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



61	1	RESTAURADOR PROVISÓRIO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com no mínimo 25 gramas	R\$ 15,64	R\$ 1.251,20
Valor Global Lote 61					R\$ 1.251,20	
Lote 62 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
62	1	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Pacote com 100 unidades	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
Valor Global Lote 62					R\$ 4.888,00	
Lote 63 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
63	1	SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (fotopolimerizável) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	seringa com no mínimo 2,5gramas	R\$ 14,09	R\$ 281,80
Valor Global Lote 63					R\$ 281,80	
Lote 64 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
64	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1500	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 555,00
Valor Global Lote 64					R\$ 555,00	
Lote 65 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
65	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Frasco com 500 ml	R\$ 5,34	R\$ 534,00
Valor Global Lote 65					R\$ 534,00	
Lote 66 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
66	1	SUGADOR - PONTA PLÁSTICA P/ ASPIRAÇÃO DE SALIVA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Pacote com 40 unidades	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Valor Global Lote 66					R\$ 6.152,00	
Lote 67 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
67	1	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Frasco com 10 ml	R\$ 15,40	R\$ 616,00
Valor Global Lote 67					R\$ 616,00	
Lote 68 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
68	1	TIRA EM POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Caixa com 50 unidades	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
Valor Global Lote 68					R\$ 3.880,00	
Lote 69 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
69	1	TOUCA TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	120	Pacote com 100 unidades	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
Valor Global Lote 69					R\$ 2.100,00	
Lote 70 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
70	1	TRICRESOL FORMALINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Frasco com 10 ml.	R\$ 12,61	R\$ 504,40
Valor Global Lote 70					R\$ 504,40	
Lote 71 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
71	1	VASELINA SÓLIDA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Frasco com no m´nimo 10 ml	R\$ 8,70	R\$ 261,00
Valor Global Lote 71					R\$ 261,00	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 72 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
72	1	VERNIZ COM FLÚOR – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com no mínimo 10 ml	R\$ 25,55	R\$ 2.044,00
Valor Global Lote 72					R\$ 2.044,00	
Lote 73 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
73	1	AFASTADOR MINESOTA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 16,49	R\$ 494,70
Valor Global 73					R\$ 494,70	
Lote 74 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
74	1	BROQUEIRO PLÁSTICO 15x7.5x07cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	5	unidade	R\$ 101,33	R\$ 506,65
Valor Global Lote 74					R\$ 506,65	
Lote 75 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
75	1	CÂNULA DE SUÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90
Valor Global Lote 75					R\$ 1.332,90	
Lote 75 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
76	1	CAIXA ORGANIZADORA 50X34X25,5cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
76	2	CAIXA ORGANIZADORA 42,5X28X24,5cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
76	3	CAIXA ORGANIZADORA 32,5X21,8X11,2cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
Valor Global Lote 76					R\$ 2.458,20	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 77 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
77	1	ESPÁTULA PARA RESINA ALMORE DOURADA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 71,02	R\$ 1.420,40
Valor Global Lote 77					R\$ 1.420,40	
Lote 78 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
78	1	ESTOJO COM TAMPA 20 cm x 10 cm x 5 cm – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Unidade	R\$ 72,28	R\$ 1.084,20
Valor Global Lote 78					R\$ 1.084,20	
Lote 79 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
79	1	ESTOJO COM TAMPA 32cm x 16 cm x 8 cm – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 279,33	R\$ 2.793,30
Valor Global Lote 79					R\$ 2.793,30	
Lote 80 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
80	1	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca interna) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20
Valor Global Lote 80					R\$ 1.867,20	
	Lote 81 Exclusivo ME/EPP					
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
81	1	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca externa) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 64,74	R\$ 647,40
Valor Global Lote 81					R\$ 647,40	
Lote 82 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



82	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor Global Lote 82					R\$ 8.500,00	
Lote 83 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
83	1	CONTRA ÂNGULO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Unidade	R\$ 691,41	R\$ 10.371,15
Valor Global Lote 83					R\$ 10.371,15	
Lote 84 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
84	1	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	8	Unidade	R\$ 769,93	R\$ 6.159,44
Valor Global Lote 84					R\$ 6.159,44	
Lote 85 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
85	1	FANTOCHE URSO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Valor Global Lote 85					R\$ 900,00	
Lote 86 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
86	1	FANTOCHE LEÃO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 346,33	R\$ 1.038,99
Valor Global Lote 86					R\$ 1.038,99	
Lote 87 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
87	1	FANTOCHE CACHORRO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 353,33	R\$ 1.059,99
Valor Global Lote 87					R\$ 1.059,99	



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



1.4. Da Abrangência

A presente contratação compreende o fornecimento de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às unidades de saúde do Município de Almirante Tamandaré/PR. O objetivo é garantir o bom funcionamento das unidades e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. O fornecimento atenderá as necessidades assistenciais e preventivas das unidades, assegurando que todas disponham dos materiais e equipamentos necessários para o atendimento adequado aos usuários do SUS. Dessa forma, a contratação contribuirá para manter o abastecimento regular, melhorar as condições de trabalho das equipes e assegurar que os serviços de saúde sejam realizados com qualidade, eficiência e segurança, em benefício da população.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade o fornecimento de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, necessários para o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Almirante Tamandaré/PR.

A solução da proposta busca assegurar o abastecimento contínuo e adequado das unidades, garantindo que os serviços de saúde sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência. O fornecimento dos itens será feito de forma parcelada, conforme a demanda real das unidades, evitando o acúmulo de materiais, reduzindo desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

Os materiais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo a padronização, o desempenho adequado e a compatibilidade com as atividades desenvolvidas nas unidades de saúde.

Com essa contratação, o Município busca manter a regularidade dos atendimentos à população, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde e contribuindo diretamente para a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.1. Fornecimento Planejado

Os itens serão adquiridos conforme a demanda real das unidades de saúde, com entregas parceladas seguindo o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde. Esse formato de fornecimento garante que os materiais cheguem de acordo com a necessidade, evitando excesso de estoque, reduzindo desperdícios e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

2.2. Atendimento às Especificações Técnicas

Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, assegurando qualidade e adequação às necessidades dos serviços. Sempre que necessário, serão solicitadas amostras e documentos técnicos para conferência prévia, garantindo que os produtos entregues estejam em plena conformidade.

2.3. Sustentabilidade e Gestão Ambiental

A contratação prioriza fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, redução de resíduos e implantação de logística reversa. O transporte e o armazenamento dos produtos também devem ser realizados de forma a minimizar impactos ambientais, mantendo o processo alinhado às políticas de preservação e desenvolvimento sustentável.

2.4. Integração e Continuidade Operacional

A contratação considera o histórico de consumo, a previsão da demanda e a integração com os sistemas de controle de estoque. Dessa forma, é possível garantir o fornecimento contínuo dos materiais, evitando faltas que possam comprometer o atendimento à população.

2.5. Garantia de Qualidade e Suporte Técnico

Os fornecedores deverão garantir que todos os materiais e equipamentos possuam garantia contra defeitos de fabricação e oferecer suporte técnico sempre que necessário. Também deverão providenciar a substituição dos itens com problemas dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as normas vigentes.

2.6. Ampliação do Acesso e Melhoria do Atendimento

A contratação permitirá ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, contribuindo para reduzir desigualdades no atendimento. Essa medida garante a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a promoção da saúde e melhorando a assistência oferecida à comunidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Qualificação Técnica



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.1.1. A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como para cooperativas de pequeno porte, conforme disposto na Lei nº 11.488/2007. As empresas participantes deverão comprovar seu enquadramento e atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, atendendo integralmente às exigências deste Termo de Referência.

3.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais com características técnicas, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta contratação.

3.1.3. Autorização de Funcionamento da licitante. Caso o fabricante esteja sediado no exterior, será aceita a autorização de funcionamento da distribuidora do produto no Brasil, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

3.1.4. Declaração formal da licitante, assinada por seu representante legal e com firma reconhecida, de que possui condições de disponibilizar os produtos licitados, comprometendo-se a realizar as entregas dentro do prazo previsto neste Termo.

3.1.5. Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença emitida pelo Município sede da licitante, válido para o ano vigente e compatível com o objeto da contratação.

3.1.6. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão competente da Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, abrangendo o objeto da contratação.

3.1.7. Registro do produto, isenção ou publicação válida no Diário Oficial da União, emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde. Quando aplicável, devem ser apresentados também certificados do INMETRO e comprovação de conformidade com normas da ABNT.

3.2. Das Amostras

O licitante vencedor deverá apresentar amostra do produto de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo, sem ônus para a Prefeitura Municipal, para efeito de Controle de Qualidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação.

Será obrigatória a entrega de amostras físicas para os seguintes lotes: 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 30, 42, 43, 44, 46, 49, 61, 62, 66, 68 e 69.

Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87. não será necessário amostras do produto, mas o licitante vencedor deverá apresentar junto com a proposta o catálogo com a descrição do(s) produto(s).

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações sito a Avenida Emilio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré – PR – CEP 83501-000 e, identificados como: AMOSTRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO ITEM, OBJETO DA LICITAÇÃO E DATA, NOME, TELEFONE E E-MAIL.

As amostras serão encaminhadas para análise e testes junto a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e não serão devolvidas.

No caso de não haver entrega da amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, fora das especificações previstas neste Termo, a proposta da licitante poderá ser desclassificada.

3.3. Da Entrega

3.3.1. A licitante vencedora deverá entregar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento do empenho e do pedido, via e-mail. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3.2. A entrega deverá ser realizada na Central de Distribuição de Insumos e Equipamentos Odontológicos - Unidade de Saúde Cachoeira no endereço: Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, 153, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR.

3.3.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

3.3.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens apropriada. Não serão aceitos produto com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada.

Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.4. Da garantia

3.4.1. Os insumos deverão ser entregues com validade de no mínimo de dois anos. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.4.2. Os equipamentos deverão ter assegurados a garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas e funcionamento inadequado. O suporte técnico deverá ser disponibilizado sem ônus para a Administração Pública, garantindo a substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. Nos casos em que a substituição imediata não for possível, a empresa deverá fornecer um equipamento reserva equivalente até a solução do problema. O não cumprimento das obrigações de garantia sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

4. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos no processo licitatório e na execução do contrato é fundamental para garantir a integridade, eficiência e legalidade das aquisições, especialmente no que diz respeito à aquisição de materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.1. Riscos no Processo Licitatório

4.1.1 Risco Jurídico: A inobservância dos requisitos legais pode resultar em impugnações, recursos administrativos ou até mesmo na anulação da licitação. Para mitigar esse risco, é essencial que todas as etapas do processo sejam cumpridas rigorosamente, garantindo a elaboração correta do edital e deste Termo de Referência, com revisão jurídica adequada.

4.1.2. Risco de Planejamento: Erros no levantamento de necessidades ou na pesquisa de preços podem levar a especificações inadequadas ou valores incompatíveis com o mercado. Para mitigar esse risco, devem ser elaborados estudos técnicos preliminares consistentes e consultas a plataformas oficiais como o Banco de Preços e o PNCP.

4.1.3. Risco de Conformidade e Transparência: A ausência de ampla divulgação do edital pode comprometer a competitividade e reduzir a vantajosidade da contratação. Para mitigação, deve-se assegurar publicidade adequada e transparência durante todas as etapas, utilizando os meios oficiais previstos em lei.

4.1.4. Risco Financeiro: Estimativas orçamentárias subestimadas ou desvio de recursos podem afetar a eficácia da compra. Para mitigar, é necessário adotar controles financeiros internos, auditorias e orçamentos baseados em dados de mercado confiáveis.

4.1.5. Risco Técnico: A apresentação de propostas com itens fora das especificações técnicas é uma possibilidade recorrente. Para mitigar, as especificações devem estar bem detalhadas no edital e, quando aplicável, exigir amostras ou catálogos dos produtos ofertados.

4.2. Riscos na Execução do Contrato

4.2.1. Risco de Atraso na Entrega: Atrasos no fornecimento de insumos e equipamentos podem comprometer o atendimento nas unidades de saúde. Para mitigação, devem ser previstas cláusulas contratuais de penalidade e fiscalização do cronograma de entrega.

4.2.2. Risco de Qualidade e Conformidade: O fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com defeitos pode prejudicar os serviços de saúde. Para mitigar, devem ser realizadas inspeções técnicas no recebimento, bem como exigir garantias mínimas de qualidade e validade dos produtos.

4.2.3. Risco de Monitoramento e Fiscalização: A ausência de controle efetivo na execução contratual pode levar a não conformidades e desperdícios. Para mitigar, deve-se adotar plano de fiscalização, com designação de gestor e fiscal do contrato, além de registros documentais das entregas.

4.2.4. Risco de Inadimplência Contratual: O fornecedor pode descumprir prazos ou obrigações previstas. Para mitigar, é necessário prever cláusulas claras sobre responsabilidades, penalidades e possibilidade de substituição do fornecedor em caso de descumprimento.

4.2.5. Risco de Armazenamento e Manuseio Inadequados: Materiais médico-hospitalares e odontológicos, quando mal armazenados, podem perder eficácia ou gerar riscos sanitários. Para mitigar, deve-se exigir transporte e armazenamento adequados, bem como fiscalização periódica das condições de recebimento e guarda.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



5. MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos é um instrumento destinado a identificar, classificar e atribuir responsabilidades sobre os principais riscos que possam comprometer a boa execução do contrato administrativo, conforme previsto no art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Para a aquisição de materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, foram mapeados os seguintes riscos:

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Estratégia de Mitigação
Fornecimento	Atraso na entrega dos materiais por parte do fornecedor.	Interrupção dos atendimentos e desabastecimento nas unidades de saúde.	Inserção de cláusulas contratuais com penalidades para atrasos e acompanhamento logístico.
Qualidade dos Materiais	Recebimento de materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas.	Comprometimento da qualidade dos atendimentos e necessidade de substituição.	Exigência de amostras e análise técnica prévia dos itens fornecidos.
Sustentabilidade	Fornecimento de materiais que não atendam aos critérios de sustentabilidade estabelecidos.	Impacto ambiental negativo e descumprimento das diretrizes de sustentabilidade.	Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis e especificação detalhada no contrato.
Capacidade de Armazenamento	Limitações de espaço para armazenar grandes volumes de materiais.	Dificuldade em manter os itens em condições adequadas até a utilização.	Planejamento logístico com entregas parceladas em lotes e, quando necessário, dentro dos próprios lotes, garantindo compatibilidade com a capacidade local de armazenamento e a continuidade dos serviços.
Rescisão Contratual	Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas por parte do fornecedor.	Necessidade de nova licitação e interrupção no fornecimento.	Análise rigorosa de habilitação e inclusão de cláusulas contratuais que garantam rescisão ágil.
Custos e Orçamento	Estimativa de preços inadequada ou variação significativa no mercado durante a vigência do contrato.	Insuficiência de recursos financeiros para cobertura total do contrato.	Revisão detalhada do orçamento e possibilidade de reajustes contratuais previstos em lei.
Gestão e Fiscalização	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.	Dificuldades em monitorar a execução contratual e identificar problemas a tempo.	Capacitação prévia da equipe de fiscalização e definição clara de responsabilidades.

6. METODOLOGIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A fiscalização e o controle da execução contratual são instrumentos essenciais para garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento integral do objeto contratado, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Designação de Fiscal

A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente um Gestor e um Fiscal de Contrato para acompanhar todas as etapas da execução, desde o recebimento dos materiais até a sua distribuição e utilização nas unidades de saúde. O fiscal será o ponto de contato entre a Administração e a empresa contratada, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.2. Inspeção Técnica

Todos os insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos serão submetidos a inspeção técnica no momento do recebimento. Essa inspeção terá como objetivo verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência, a integridade das embalagens e a adequação do prazo de validade, quando aplicável.

6.3. Controle de Qualidade



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Durante a vigência do contrato, o fiscal realizará verificações periódicas para assegurar que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, dentro da validade e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos. Qualquer não conformidade será registrada e comunicada imediatamente à contratada para substituição ou correção.

6.4. Relatórios de Acompanhamento

Serão elaborados relatórios de acompanhamento documentando as entregas, inspeções, verificações de qualidade, ocorrências e as medidas corretivas adotadas. Esses registros serão arquivados para fins de auditoria, prestação de contas e controle interno, garantindo transparência e rastreabilidade.

6.5. Gestão de Riscos

Será implementado um plano de gestão de riscos, com identificação de possíveis problemas que possam comprometer a execução do contrato, tais como atrasos, fornecimento em desacordo ou falhas logísticas. O plano definirá medidas preventivas e corretivas, assegurando a continuidade do fornecimento e a qualidade dos serviços prestados à população.

6.6. Aceite Final

O aceite final dos materiais somente será realizado após a verificação de que todos os itens foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo de validade e devidamente aprovados pela equipe técnica responsável. O aceite será formalizado mediante termo de recebimento definitivo, garantindo que todas as condições contratuais foram cumpridas.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação está devidamente prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), assegurando a disponibilidade de recursos financeiros para sua execução.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1341 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0016.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.046 Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
10.301.0016.2.035 Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 232
Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1222

7.2. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado detalhada, garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos. O cronograma financeiro está estruturado para atender às entregas parceladas, respeitando os limites orçamentários e os compromissos assumidos no contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão contratual tem como objetivo assegurar a execução eficiente, transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Estabelece as responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas, a entrega regular dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, bem como a fiscalização das etapas de fornecimento.

8.1. Acompanhamento Contínuo da execução

A execução contratual será acompanhada de forma permanente por Gestor e Fiscal designados, que verificarão a conformidade dos itens entregues, registrando ocorrências e adotando medidas corretivas sempre que necessário.

8.2. Observância dos Prazos Estabelecidos



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



O cumprimento dos prazos estabelecidos para cada parcela de fornecimento será rigorosamente observado. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do empenho, conforme definido no contrato.

8.3. Medição e Pagamentos

Os pagamentos ocorrerão de forma parcelada, proporcionalmente à entrega efetiva dos materiais e após a verificação de conformidade. A medição será realizada com base nas quantidades entregues e aceitas, de acordo com o atesto do fiscal do contrato.

8.4. Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega e aceite definitivo dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada, além da documentação fiscal obrigatória (como CND do INSS e CRF do FGS). O prazo para pagamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias após o aceite definitivo. O não cumprimento das obrigações contratuais poderá suspender o pagamento, sem implicar em reajuste ou correção.

8.5. Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e deverá cumprir as seguintes obrigações:

8.5.1 Conformidade com Especificações: Entregar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, dentro dos prazos de validade e em perfeitas condições de uso.

8.5.2 Correção de Irregularidades: Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações técnicas.

8.5.3 Substituição de Produtos: Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem falhas de fabricação, defeitos ou desconformidade, sempre que solicitado pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

8.5.4 Responsabilidade por Acidentes: Isentar o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer responsabilidades por acidentes envolvendo seus empregados ou terceiros durante o transporte e a entrega, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.5 Custos Fiscais e Trabalhistas: Responder integralmente por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais incidentes sobre a execução contratual.

8.6. Das Responsabilidades da Contratante

A CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, terá as seguintes responsabilidades:

8.6.1. Designação do Gestor de Contrato: Designação do Gestor de Contrato: Designar formalmente o gestor do contrato e o(s) fiscal(is), responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela interlocução com a contratada.

8.6.2. Comunicação e Esclarecimentos: Prestar, de forma clara e tempestiva, os esclarecimentos solicitados pela contratada, garantindo fluidez na execução do contrato.

8.6.3. Atesto das Notas Fiscais: Atestar as notas fiscais após a verificação da conformidade dos materiais entregues, de acordo com os critérios técnicos e as quantidades previstas.

8.6.4. Recebimento e Fiscalização dos Materiais: Receber os materiais mediante inspeção e conferência das especificações técnicas, formalizando o aceite por meio de termo de recebimento.

8.6.5. Designação de Servidor para Fiscalização: Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de cada fornecimento, garantindo a aderência às condições contratuais.

8.6.6. Notificação de Irregularidades: Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas nos produtos entregues, exigindo sua imediata correção ou substituição.

9. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para garantir a conformidade com o contrato e assegurar que os materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos entregues atendam às especificações técnicas e exigências contratuais, a aceitação do objeto seguirá os critérios abaixo:

9.1. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1.1. Recebimento provisório: Os insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos serão recebidos no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, que



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



efetuará a verificação inicial quanto à quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade e adequação geral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.1.2. Rejeição do Objeto: Caso os materiais entregues apresentem desconformidade com as especificações contratuais, prazo de validade inadequado, defeitos, avarias ou danos, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive no momento da conferência inicial. Nessa hipótese, a CONTRATADA será notificada formalmente e deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

9.1.3. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será formalizado após verificação completa da conformidade dos materiais com os critérios técnicos exigidos. O prazo para essa verificação será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de entrega e da apresentação da documentação fiscal. A aceitação será registrada por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo servidor responsável.

9.1.4. Prorrogação do Prazo para Recebimento Definitivo: O prazo estabelecido para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado de forma justificada, caso seja necessária a realização de diligências adicionais, testes técnicos ou esclarecimentos junto à CONTRATADA, garantindo a adequada verificação da conformidade do objeto.

9.1.5. Responsabilidade da Contratada: O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, especialmente quanto à qualidade, validade e conformidade dos materiais fornecidos. A CONTRATADA responderá por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo atender prontamente às determinações da Administração.

9.1.6. Apresentação de Amostras e Catálogos: Quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar amostras dos itens indicados neste Termo de Referência e, para os demais, catálogos ou fichas técnicas que comprovem a conformidade com as especificações exigidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrerem em infrações durante o processo licitatório ou na execução do contrato estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que estabelece o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.1. Sanções Administrativas Aplicáveis
As penalidades previstas incluem, entre outras:

10.1.1. Advertência: Penalidade de caráter educativo aplicada em caso de infrações de menor gravidade, visando corrigir condutas inadequadas sem comprometer a execução do contrato.

10.1.2. **Multa:** Aplicada conforme previsão no edital e no contrato, podendo ser:
✓ Multa compensatória, destinada a reparar danos causados à Administração Pública.
✓ Multa moratória, devida pelo atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

10.1.3. **Suspensão Temporária:** Impedimento de participar de licitações e celebrar contratos com o ente público por prazo determinado, conforme a gravidade da infração.

10.1.4. **Declaração de Inidoneidade:** Proibição de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2. **Processo Administrativo:** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme determina o **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**. As penalidades deverão ser aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração cometida, considerando os impactos causados à Administração Pública. A contratada será formalmente notificada sobre a abertura do processo administrativo e os prazos para apresentação de defesa e recurso.

10.3. **Responsabilidade Penal:** Além das sanções administrativas, condutas que configurem ilícitos penais estarão sujeitas às disposições do **Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**, podendo resultar em responsabilização criminal do licitante ou contratado, conforme a gravidade dos atos praticados.

10.4. **Registro das Penalidades:** As penalidades aplicadas serão registradas no sistema de gerenciamento de contratos e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

11. PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Os procedimentos para o recebimento definitivo dos insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos têm como objetivo assegurar a conformidade com as obrigações contratuais, garantir a qualidade dos itens entregues e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

11.1. Recebimento Provisório

No recebimento provisório, será realizada inspeção inicial para verificar a conformidade dos materiais e equipamentos com o contrato. Essa inspeção incluirá a verificação da documentação exigida (nota fiscal, certificados de garantia e, quando aplicável, manuais de uso e conservação), a análise da integridade física dos itens e a confirmação da presença de componentes e acessórios obrigatórios. Será emitido Termo de Recebimento Provisório, atestando a entrega e indicando que os itens passarão por verificações complementares antes da aceitação final.

11.2. Verificações Básicas de Conformidade

Os materiais entregues serão submetidos a conferência visual e documental, com a finalidade de assegurar que atendem às especificações do Termo de Referência. Serão observadas a correspondência com as descrições técnicas, a integridade dos itens, os prazos de validade, a presença de acessórios e a ausência de defeitos aparentes.

11.3. Relatório de Avaliação

Após a conferência, será elaborado relatório contendo as informações sobre a conformidade dos itens com as exigências contratuais. Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA será notificada para promover as devidas correções ou substituições, no prazo contratual estabelecido.

11.4. Recebimento Definitivo

Sanadas as não conformidades apontadas, será realizada nova verificação e, constatado o atendimento integral às exigências, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável designado pela fiscalização do contrato, atestando que os materiais estão em conformidade com as condições estabelecidas.

11.5. Arquivamento e Registro

Toda a documentação referente ao recebimento (termos, relatórios e notificações) deverá ser arquivada no processo administrativo correspondente, garantindo rastreabilidade, controle e transparência.

11.6. Pagamento

O pagamento à CONTRATADA somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o cumprimento integral das obrigações contratuais. A quitação seguirá os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos.

11.7. Disposições Gerais

Todos os procedimentos de recebimento deverão observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência e transparência, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, possibilitando auditoria futura e garantindo a responsabilidade sobre os atos praticados.

12. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Prazo de Execução e Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto — fornecimento parcelado de materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos — será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. O fornecimento deverá ser contínuo, conforme o cronograma estabelecido e a necessidade da Administração, de modo a garantir a entrega integral até o final da vigência contratual.

12.2. Observância das Disposições

A execução do contrato deverá obedecer fielmente às disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no instrumento contratual. Atrasos ou descumprimentos poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas. A prorrogação de prazos somente será admitida nas hipóteses previstas em lei.

12.3. Prorrogação do Prazo

A prorrogação do prazo de execução ou da vigência contratual poderá ser autorizada quando houver interesse público devidamente justificado, observados os requisitos legais e desde que formalizada entre as partes por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Condições para Prorrogação

A prorrogação estará condicionada à comprovação de que os preços e condições iniciais permanecem vantajosos para a Administração Pública. Quando necessário, poderá ser realizada negociação com a contratada para assegurar a economicidade, eficiência e continuidade do fornecimento.

13. DO ACOMPANHAMENTO, DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. Designação de Gestor e Fiscal

Nos termos do Decreto nº 033/2025 e suas alterações posteriores, foram designados os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do presente contrato, conforme previsto na legislação municipal vigente.

13.2. Responsáveis pela Fiscalização e Gestão



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da servidora **SHEILA GUEDIN DA CRUZ LINHARES**, CPF nº **039.938.349-25**, que acompanhará todas as etapas de entrega dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, observando o cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

A gestão global do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, **LUISE CAROLINA WINHASKI**, CPF nº **054.099.089-29**, responsável por garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os objetivos pactuados

13.3. Fiscalização da Execução

A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com foco no recebimento, conferência e registro das entregas. A fiscalização verificará aspectos como quantidade, prazos de validade, integridade física dos itens e conformidade técnica com o objeto contratado. A Secretaria poderá recusar produtos que não estejam em conformidade com as exigências contratuais, exigindo substituição ou correções sempre que necessário.

13.4. Responsabilidade da Contratada

A contratada permanecerá responsável integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, mesmo após a fiscalização e o recebimento definitivo. A atuação dos agentes públicos na fiscalização não transfere à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por falhas ou defeitos constatados, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Declaração de Conformidade

Declaro, para os fins legais, que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, observando todos os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

14.2. Aprovação

Após análise detalhada, aprovo o presente Termo de Referência, confirmando que ele está plenamente alinhado com as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e com os requisitos exigidos para a correta execução do objeto.

Rafael Kauan da Silva
Departamento de Compras

De acordo,

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

LOTE 1

ITEM 1 - ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 3 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO – Tamponado, hidrossolúvel, perfeita homogeneidade e condicionamento uniforme do esmalte dentário, Deve apresentar fluidez adequada para evitar escoamento indesejável. Não deve possuir sílica em sua formulação. Acondicionado em embalagem tipo seringa com no mínimo 2,5ml, acompanhada de ponteiros descartáveis. A embalagem externa deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 2

ITEM 1 - AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLISADO - Frasco com 5ml, deve conter 3 Metacrilóxiopropiltrimetoxissilano como componente chave diluído em etanol e água, indicado como Agente de união química para trabalhos de cimentação adesiva. Utilizado nos materiais; Cerâmica, Cerômeros, resina composta, Pino fibra de vidro. deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 3

ITEM 1 - AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 30 G (curta) – as agulhas deverão ser estéreis medindo 25mm, atraumáticas, com bisel tri facetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente, para seringa carpule de uso odontológico. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com no mínimo 100 unidades nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



LOTE 4

ITEM 1 - AGULHA DENTAL LONGA c/ 100 - ESTÉRIL, GENIVAL LONGA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 27 G (longa) – as agulhas deverão ser estéreis medindo 41,3mm, à traumáticas, com bisel tri facetado e siliconizado externamente em todo o corpo para que deslize contínua e suavemente, para seringa carpule de uso odontológico. O canhão, componente que permite acoplar agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com no mínimo 100 unidades nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 5

ITEM 1 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM: Agulha hipodérmica descartável, 25mm de comprimento e 0,80 mm de diâmetro externo (equivalente a 21G), fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com ponta trifacetada para penetração suave e menos dolorosa. Embalagem individual em blister estéril para garantir integridade e esterilidade até o uso. Indicada para injeções intramusculares, subcutâneas e intravenosas em procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando na embalagem a data de fabricação e validade, e acondicionadas em caixas com no mínimo 100 unidades nas quais deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 6

ITEM 1 - PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO FINAL – granulação fina, com micropartículas de diamante, indicado para o polimento e brilho final de porcelanas, esmalte, resinas (inclusive as de laboratório), e todos os demais tipos de materiais restauradores. Seringa com no mínimo 3 gramas. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

ITEM 2 - PASTA ENDODÔNTICA- TIPO MAISTO – Deverá ter em sua composição Hidróxido de Cálcio e iodoformio elementos importantes para induzir a formação da dentina reparadora, utilizado como material intracanal em procedimentos endodônticos. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. Seringa com no mínimo 2,5 gramas.

LOTE 7

ITEM 1 - Álcool 70% (P/V) equivalente à 77 graus GL: Apresentação em frasco de 1000 ml. Composto por álcool etílico e água destilada, sem adição de substâncias comprometedoras. Embalagem de plástico resistente, tampa rosqueável e vedante para integridade do conteúdo. Rótulo com informações claras sobre conteúdo, concentração, modo de uso e precauções de segurança. Embalagem final em caixa resistente, até 12 frascos. Registro no Ministério da Saúde. Possuir registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 8

ITEM 1 - Álcool 70% gel: formulado com álcool etílico e glicerina, entre outros componentes essenciais. Destinado à eliminação instantânea de mais de 97% das bactérias e germes causadores de infecções e doenças, sua eficácia é garantida pela ação do álcool etílico. O produto possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentação em frasco de 1000 ml, assegurando qualidade e segurança conforme as normas sanitárias brasileiras. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 9

ITEM 1 - ANESTÉSICO 2% SEM VASO CONTRITOR – solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Cloridrato de lidocaína a 2%. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete de cristal ou PVC transparente e uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. Na embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Caixa com 50 tubetes. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 10

ITEM 1 - ANESTÉSICO 2% COM VASO CONSTRITOR - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM TUBETES CONTENDO LIDOCAÍNA E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA – o anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, livre de metilparabeno, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação: tubete de cristal ou pvc transparente e uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. Na embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Caixa com 50 tubetes. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 11

ITEM 1 - ANESTÉSICO TÓPICO – indicado para anestesia local, deve possuir na sua formulação benzocaína 20%. Não deve provocar dermatite de contato, efeito rápido, com grande poder de penetração, sabor aromatizado, não deve deixar gosto



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



residual amargo. Embalagem com no mínimo 12 gramas, na qual deverá conter lote, data de fabricação e data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 12

ITEM 1 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA 40G – Confeccionado em tecido polipropileno (TNT), gramatura 40, com mangas longas e punho com elástico. Cor: branca Dimensões de 1.40 m de largura X 1.00 m de comprimento. Com tiras para amarrar no pescoço e cintura. Embalagem com 10 unidades, com lote e data de fabricação e validade impressos. Possuir registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 13

ITEM 1 - BABADOR DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL – Composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Com duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), o que lhe confere excelente capacidade de absorção. Dimensões: 32cm x 47cm, cor branca. Pacote com 100 unidades. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 14

ITEM 1 - CARIOSTÁTICO, DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% – agente inibidor da cárie dentária, previne seu início, evita a recorrência e interrompe sua progressão, utilizado também como agente de dessensibilização dentinária. A avaliação do menor preço do produto será feita por ml, portanto a licitante deverá indicar na proposta a quantidade existente na embalagem cotada. Frasco com no mínimo 10 ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 15

ITEM 1 - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL RESTAURADOR - CIMENTO IRM - PÓ + LÍQUIDO – cimento à base de óxido de zinco, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitem maior resistência, baixa solubilidade, tempo de presa rápida, 60 a 90 seg. (referente a 1 porção na cavidade bucal sem isolamento absoluto). Pó cor marfim, acondicionado em frasco contendo no mínimo 38 gr. Deverá acompanhar o medidor para a proporção correta. O frasco deverá constar nº. do lote, data de fabricação e data de validade. Líquido próprio para material restaurador intermediário à base de óxido de zinco e eugenol, tipo IRM. Frasco contendo eugenol com no mínimo 14 ml e no máximo 18 ml. Deverá acompanhar medidor para proporção correta do líquido. O frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação e data de validade. Possuir registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 16

ITEM 1 - COMPRESSA CIRÚRGICA EM ALGODÃO PARA CAMPO OPERATÓRIO – tecido duplo, medindo aproximadamente 50 x 45 cm, macia, 100 % algodão, com 4 camadas e f io radiopaco, absorvente, não estéril, resistente a pelo menos 10 lavagens e reesterilização. O acondicionamento deverá ser em pacotes com 50 unidades, resistentes ao manuseio no qual conste toda a identificação pertinente: produto, fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: pacotes com 50 unidades. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 17

ITEM 1 - COPO DE DAPPEN DE SILICONE: Material silicone, utilizado para manipulação de produtos odontológicos, com aproximadamente 3,5 cm de altura. Esterilizável em autoclave a 137°C. Com duas cavidades (superior e inferior), de aproximadamente 7ml e 1 ml respectivamente. O produto deve conter informações claras e precisas na embalagem, incluindo nome do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

ITEM 2 - COPO DE DAPPEN DE PLÁSTICO RESISTENTE – Utilizado para manipulação de produtos odontológicos, Autoclavável, com duas cavidades (superior 7ml e inferior 5ml). Esterilizável em autoclave a 137°C. O produto deve conter informações claras e precisas na embalagem, incluindo nome do fabricante, data de fabricação e validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 18

ITEM 1 - CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA, PEQUENA E FINA, – para travamento cervical de matrizes, comprimento total 18mm, de madeira, anatômicas, com acabamento perfeito e sem arestas. Embalagem com cunhas individualizadas, não necessitando sua separação, correções ou ajustes, prontas para uso, apresentadas em 5 tamanhos codificados por cores atóxicas. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 19

ITEM 1 - DESINCRUSTANTE LÍQUIDO – solução ácida, desenvolvida para remoção de manchas e oxidações de instrumental cirúrgico inoxidável, usado para revitalizar os instrumentais e dar brilho. Apresentação: Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 20

ITEM 1 - ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO – instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo anatômico e reto, que permita correta empunhadura, de polipropileno, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 18 cm, com no mínimo 35 tufo. As cerdas deverão ser de monofilamentos sintéticos (Nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 12 a 45 unidades de cerdas de 14



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



a 16 cm, com 03 fileiras de tufos. A escova deverá ser compacta, cabeça monoangulada, largura máxima da cabeça de 14 a 16 mm, com 3 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais 2 tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,25 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm. O diâmetro das cerdas e a forma e da extremidade das mesmas poderão ser verificadas através de análise em microscópio óptico, através de registro e comprovada por documentação (microfotografia eletrônica). Portanto, caso seja solicitado pela Comissão Especial de Licitação, a licitante deverá apresentar Laudos comprobatórios das especificações, emitidos por órgãos de capacidade técnica comprovada (Inmetro, Laboratórios Oficiais, etc.). A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa ou pacotes contendo 100 unidades.

LOTE 21

ITEM 1 - ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL – instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo anatômico e reto, de polipropileno, com porção intermediária (pescoço), comprimento total entre 12 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de Nylon, retas, textura macia, todas da mesma altura, pontas arredondadas e agrupadas em tufos com 25 a 45 unidades de cerdas por tufo. A escova deverá apresentar. A escova deverá ser compacta, cabeça monoangulada, apresentando largura máxima de 10 a 16 mm com 3 fileiras de tufos, podendo apresentar na ponta mais 2 tufos. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufos é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,25 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm. O diâmetro das cerdas e a forma e da extremidade das mesmas poderão ser verificadas através de análise em microscópio óptico, através de registro e comprovada por documentação (microfotografia eletrônica). Portanto, caso seja solicitado pela Comissão Especial de Licitação, a licitante deverá apresentar Laudos comprobatórios das especificações, emitidos por órgãos de capacidade técnica comprovada (Inmetro, Laboratórios Oficiais, etc.). A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa ou pacotes contendo 100 unidades.

LOTE 22

ITEM 1 - ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) - deverá ser confeccionada em madeira de reflorestamento, na cor natural, não conter substâncias nocivas à saúde, oferecer resistência compatível com sua principal utilização. Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem farpas, reentrâncias, saliências ou qualquer outra irregularidade prejudicial à sua utilização. Dimensões aproximadas: comprimento = 14 cm; largura = 1,3 cm; espessura = 1,8 mm. O material deverá vir embalado em invólucro adequado para manter sua integridade até o uso, em pacotes com 100 unidades. Deverá constar na embalagem externa: conteúdo, dimensões, marca comercial, procedência de fabricação, nº do lote e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 23

ITEM 1 - ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE – sem lente de aumento, formato de dente ou de boca, Com cabo em acrílico, nas cores branco ou verde claro, com no mínimo 18 cm de comprimento. LOTE 24 ITEM 1 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA – Frasco com 120 unidades. Produto utilizado para evidenciar a presença das placas bacterianas. Sua fórmula contendo fucsina básica auxilia na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 02 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 25

ITEM 1 - EXTIRPA NERVOS 21mm - Cartela com 10 unidades (2 unidades de cada número 20/25/30/35/40). Instrumental farpado indicado para remoção de conteúdo pulpar, deverá conter data de fabricação, validade na embalagem e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 26

ITEM 1 - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO – com 1,23% de flúor. Deve ter alta viscosidade, grande poder de penetração nas áreas Inter proximais críticas sob pressão. Frasco com no 200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). No frasco deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. Estas informações deverão ser impressas no frasco, não sendo permitido etiquetas adesivas. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 27

ITEM 2 - FLÚOR GEL NEUTRO – com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). Deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas Inter proximais. Não deve conter corantes que podem pigmentar restaurações de resina. No frasco deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na Anvisa. Estas informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 28

ITEM 1 - FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL – para tratamento endodôntico de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10 ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



LOTE 29

ITEM 1 - HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO, tipo Cotonete – tratado com carboximetilcelulose e bactericida, haste flexível inquebrável. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Embalagem com 150 unidades.

LOTE 30

ITEM 1 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (CIMENTO) – composição mínima: Pasta base: glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco, pigmentos inorgânicos. Pasta base com cor semelhante a dentina, resistente a compressão, com amplo tempo de trabalho quando utilizado a temperatura ambiente sem conservação em refrigeração, com resistência ao condicionamento ácido, boa compatibilidade biológica. Pasta catalisadora: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco, pigmentos inorgânicos. Pasta catalisadora com as mesmas características da pasta base. Kit contendo pasta base e pasta catalisadora. Apresentação: estojo (kit) com 01 pasta catalisadora com no mínimo 11g, 01 pasta base com no mínimo 13g, totalizando no mínimo 24 g o kit. Deve conter bloco de papel para mistura. Nas embalagens externas, deverão estar impressos: nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 31

ITEM 1 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – boa dissolução em água e propilenoglicol, frasco com no mínimo 10g. No frasco deverá constar nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 32

ITEM 1 - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 (pó e líquido) – adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os materiais restauradores. Pó constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com auto conteúdo de fluoretos, ácido congelado e seco incorporado ao pó, frasco com no mínimo 10g. Líquido constituído de solução aquosa de ácido poli acrílico contendo no mínimo 8 ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 33

ITEM 1 - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Cimento Compósito de ionômero de Vidro Fotopolimerizável Pronto para uso, dispensando a necessidade de misturas. Biocompatível e resistente à compressão, cor A2, seringa com no mínimo 5 g, com registro na ANVISA, no frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 34

ITEM 1 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 – fabricada em aço carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Características: Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirúrgica SF 100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e BS 2982, USA DPSC. A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers – não é inferior a 800 HV. Esterilizadas em raio gama cobalto 60 com dose mínima de 25kGy (2,5M/rads), validade de 5 anos. Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 2 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – fabricada em aço carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Características: Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirúrgica SF 100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e BS 2982, USA DPSC. A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers – não é inferior a 800 HV. Esterilizadas em raio gama cobalto 60 com dose mínima de 25kGy (2,5M/rads), validade de 5 anos. Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 3 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 – fabricada em aço carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Características: Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirúrgica SF 100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e BS 2982, USA DPSC. A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala vickers – não é inferior a 800 HV. Esterilizadas em raio gama cobalto 60 com dose mínima de 25kGy (2,5M/rads), validade de 5 anos. Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 4 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – fabricada em aço carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Características: Confeccionada em aço carbono a partir de fita cirúrgica SF 100, com 0,015” de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e BS 2982, USA DPSC. A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala vickers – não é inferior a 800 HV. Esterilizadas em raio gama cobalto 60 com dose mínima de 25kGy (2,5M/rads), validade de 5 anos. Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura. Caixa com 100 unidades. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



LOTE 35

ITEM 1 - LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO - cápsulas fáceis de manusear, práticas, hermeticamente fechadas, higiênicas e pré-dosadas. Não deve ocorrer contato do profissional com o mercúrio existente dentro da cápsula. A liga existente deve possuir: mistura com alto teor de cobre- 25 a 30 %, prata-38 a 40 % e estanho-30 a 32 %. Sem fase gama 2. As cápsulas deverão apresentar codificação por cor quanto ao tamanho da porção. Tempo de cristalização: 10 ± 1 minuto. Tempo de condensação: 4 a 5 minutos. Tempo de escultura: 4,5 minutos no mínimo. Resistência à atração diametral após 30 minutos: 15 MPa (2175 psi) ± 1%. Resistência à atração diametral após 24 horas: 54 MPa (7830 psi) ± 1%. Alteração dimensional após 24 horas + 2 µm/cm. Relação liga: mercúrio na cápsula (1:0,86) # (1:1) - depende do tamanho e tempo de cristalização. Resistência à compressão após 30 minutos (137 MPa (20.000 psi ± 1%) no mínimo). Resistência à compressão após 7 dias (548 MPa (79.500 psi ± 1%) no mínimo). A amalgamação deverá ser executada em amalgamador de alta velocidade. Após a amalgamação não deve ser necessário espremer o excesso de mercúrio antes da inserção. Embalagens com 50 cápsulas com 1 porção (dose). O cálculo do custo será por unidade, e não por embalagem. O mercúrio contido na cápsula deverá estar de acordo com a especificação ISO 1560 e especificação da ADA nº 6 e tais informações deverão ser impressas no frasco não sendo permitido etiquetas adesivas. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 36

ITEM 1 - LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES - cápsulas fáceis de manusear, práticas, hermeticamente fechadas, higiênicas e pré-dosadas. Não deve ocorrer contato do profissional com o mercúrio existente na cápsula. A liga existente deve possuir: mistura com alto teor de cobre 25 a 30 %, prata 38 a 40 % e estanho 30 a 32 %. Sem fase gama 2. As cápsulas deverão apresentar codificação por cor quanto ao tamanho da porção. Tempo de cristalização: 10 ± 1 minuto. Tempo de condensação: 4 a 5 minutos. Tempo de escultura: 4,5 minutos no mínimo. Resistência à atração diametral após 30 minutos: 15 MPa (2175 psi) ± 1%. Resistência à atração diametral após 24 horas: 54 MPa (7830 psi) ± 1%. Alteração dimensional após 24 horas + 2 µm/cm. Relação liga: mercúrio na cápsula (1:08,86) # (1:1) - depende do tamanho e tempo de cristalização. Resistência à compressão após 30 minutos (137 MPa (20.000 psi ± 1%) no mínimo). Resistência à compressão após 7 dias (548 MPa (79.500 psi ± 1%) no mínimo). A amalgamação deverá ser executada em amalgamador de alta velocidade. Após a amalgamação não é necessário espremer o excesso de mercúrio antes da inserção. Embalagens com 50 cápsulas com 2 porções (dose). O cálculo do custo será por unidade, e não por embalagem. O mercúrio contido na cápsula deverá estar de acordo com a especificação ISO 1560 e especificação da ADA nº 6. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 37

ITEM 1 - LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL PARA USO EM LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA - a embalagem deverá possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo mineral, evitando o desperdício, o diâmetro da ponta larga deverá ser de 3 a 4 mm. A pressão de liberação do óleo deverá movimentar o micromotor, permitindo melhor distribuição do produto. As informações de uso deverão estar impressas diretamente no frasco do lubrificante. Frasco no mínimo 200 ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 38

ITEM 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - luva de procedimento não cirúrgica de borracha natural (látex). Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Ambidestra. Superfície lisa. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. LOTE 39 ITEM 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - luva de procedimento não cirúrgica de borracha natural (látex). Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Ambidestra. Superfície lisa. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 40

ITEM 1 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - luva de procedimento não cirúrgica de borracha natural (látex). Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Ambidestra. Superfície lisa. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 41

ITEM 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - luva de procedimento não cirúrgica de borracha natural (látex). Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Ambidestra. Superfície lisa. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 42

ITEM 1 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 - luva anatômica com superfície micro texturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama, bainha reforçada e embalagem em papel, grau cirúrgico. É indicada para procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 1 par de luvas. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 43



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



ITEM 1 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 – luva anatômica com superfície micro texturizada na extremidade dos dedos, levemente talcada, esterilizada por raio gama, bainha reforçada e embalagem em papel, grau cirúrgico. É indicada para procedimentos cirúrgicos. Embalagem com 1 par de luvas. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 44

ITEM 1 - MÁSCARA N95 ou PFF2 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, aprovadas pelo Inmetro e Ministério do trabalho, filtro 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente. Com aprovação da Anvisa e Imetro e prazo de garantia conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 45

ITEM 1 - OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - confeccionado em policarbonato ou material similar, leve, durável, resistente, com perfeito ajuste individual, elevado grau de proteção lentes com qualidade óptica, livres de distorções, resistente a esterilização por calor úmido ou agentes químicos. Embalados Individualmente conforme praxe do fabricante. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 46

ITEM 1 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – (2 DOBRAS) - produto produzido com 100% celulose. Possuindo excelente alvura e maciez, bem como propriedades de resistência ao estado úmido que deixa o papel muito mais macio e mais absorvente. O produto não deve causar irritações dérmicas, nem se desmanchar a secagem das mãos, tamanho 20 x 20 cm. Pacote com 1.000 folhas.

LOTE 47

ITEM 1 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2% – frascos com 20 ml. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 48

ITEM 1 - PASTA PROFILÁTICA – contendo flúor, com sabor de tutti frutti, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Bisnaga ou tubo com 25g no mínimo. A avaliação do menor preço do produto será feita por gr, portanto a licitante deverá indicar na proposta a quantidade existente na embalagem cotada. No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 49

ITEM 1 - PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH FINO, AZUL – os aplicadores dobram se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso; As pontas em fibras não-absorventes mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair; Os aplicadores vêm em conveniente tubo plástico para fácil dispensação. Flexibilidade, dobram-se facilmente até 90°. Cor azul. *Pontas em fibras não absorventes e resistentes à abrasão. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 50

ITEM 1 - PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINAS – Kit com 12 peças, com mandril em aço inox, com granulação grossa, media e fina, em 4 formatos, material silicone com partículas abrasivas, autolavável. A granulação não pode soltar com facilidade durante o uso, apresentando assim durabilidade maior. Regulamentado pela ANVISA.

LOTE 51

ITEM 1 - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) – Visor cristalino com no mínimo 98% de transparência. Fabricado em PETG que oferece visibilidade muito superior ao PET, usado em outros visores, sem distorção ou obstrução. Espessura de 0,5mm. Deve Proteger rosto, nariz, boca e olhos contra respingos de fluidos e outras secreções possivelmente contaminantes. Acabamento tipo viseira sobre a testa que garante maior proteção para a área superior dos olhos e cabeça. Confeccionado inteiramente em material flexível, resistente e atóxico. Seu fechamento deve ser através de fecho aderente. Deve vir acompanhado de almofada acolchoada e removível na região frontal, que evita feridas e oferece conforto mesmo depois de longo período de uso.

LOTE 52

ITEM 1 - RESINA A1 ESMALTE – resina micro híbrida. Resina Universal Fotopolimerizável micro híbrida com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica contém combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 10µm de zircônia- sílica. NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Seringa com no mínimo 4 gramas.

LOTE 53

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



ITEM 1 - RESINA A2 ESMALTE – resina micro híbrida. Resina Universal Fotopolimerizável micro híbrida com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica contém combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 10µm de zircônia- sílica.NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Seringa com no mínimo 4 gramas.

LOTE 54

ITEM 1 - RESINA A3 ESMALTE - resina micro híbrida. Resina Universal Fotopolimerizável micro híbrida com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica contém combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 10µm de zircônia- sílica.NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Seringa com no mínimo 4 gramas.

LOTE 55

ITEM 1 - RESINA A3,5 ESMALTE – resina micro híbrida. Resina Universal Fotopolimerizável micro híbrida com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica contém combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1-10µm de zircônia- sílica.NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Seringa com no mínimo 4 gramas.

LOTE 56

ITEM 1 - RESINA B2 ESMALTE – resina micro híbrida. Resina Universal Fotopolimerizável micro híbrida com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica contém combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1 10µm de zircônia- sílica.NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado. Seringa com no mínimo 4 gramas.

LOTE 57

ITEM 1 - RESINA COR OA1 DENTINA – seringas com no mínimo 4 g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I e II. Permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micropartículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros. Tamanho das partículas faixa 4,5 (máximo) 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros. Ao exame de uma fotografia de micrografia eletrônica (de uma amostra polimerizada da resina), devemos observar: forma(semiesférica), distância entre as partículas (proximidade), baixa absorção de água, estabilidade de cor; etc. Obs.: a análise custo será realizada correlacionando custo/grama. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega do material.

LOTE 58

ITEM 1 - RESINA COR OA2 DENTINA – seringas com no mínimo 4 g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I e II. Permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micropartículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros. Tamanho das partículas faixa 4,5 (máximo) 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros. Ao exame de uma fotografia de micrografia eletrônica (de uma amostra polimerizada da resina), devemos observar: forma(semiesférica), distância entre as partículas (proximidade), baixa absorção de água, estabilidade de cor; etc. Obs.: a análise custo será realizada correlacionando custo/grama. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega do material.

LOTE 59

ITEM 1 - RESINA COR OA3 DENTINA – seringas com no mínimo 4 g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores faixa de polimerização 400 a 500 manômetros, indicado para restaurações de classe III, IV, V, I e II. Permite ótima combinação de cores espectro através da escala vita, fácil polimento e manuseio, resistente ao desgaste, viscosidade adequada que permite manutenção do contorno e forma de cavidade oral antes da polimerização. Distribuição homogênea uniforme das partículas na massa da resina, com alta porcentagem das partículas finas (micropartículas) com diâmetro menor que 0,1 micrômetros. Tamanho das partículas faixa 4,5 (máximo) 0,01 micrômetros (mínimo), tamanho médio 0,6 - 0,8 micrômetros. Ao exame de uma fotografia de micrografia eletrônica (de uma amostra polimerizada da resina), devemos observar: forma(semiesférica), distância entre as partículas (proximidade), baixa absorção de água, estabilidade de cor; etc. Obs.: a análise custo será realizada correlacionando custo/grama. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega do material.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



LOTE 60

ITEM 1 - RESINA FLOW COR A2 UNIVERSAL- Consistência: Fluida, Composição: bário alumino silicato, dióxido de silício nano particulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, Co iniciadores, conservantes e pigmentos. Teor de carga de 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. Contração de polimerização semelhante às resinas compostas. Elevada resistência mecânica. Pode ser empregada como liner (forramento) em dentes posteriores. Seringa com no mínimo 2g. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 61

ITEM 1 - RESTAURADOR PROVISÓRIO - à base sintética(resina), frasco com no mínimo de 25G, COM OU SEM FLÚOR. Produto para selamento endodôntico temporário, com presa catalisada pela saliva, resistente à pressão mastigatória, consistência dura que permita longa duração (alguns meses), impermeável a medicamentos. Deverá ser aderente à dentina, possuir efeito germicida, não irritante à polpa nem à gengiva, de fácil aplicação e endurecimento rápido. Composição: óxido de zinco, óxido de cálcio, sulfato de cálcio e água. No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 62

ITEM 1 - ROLETE DE ALGODÃO nº 2 - indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Fabricado em 100% fibras de algodão, isento de amido e cloro. DEVERÁ SER FINO E RÍGIDO. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Pacote com 100 unidades. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 63

ITEM 1 - SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (fotopolimerizável) - Produto pronto, para uso para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes, com Fluoreto de sódio 2,42% igual a 1,09% íons flúor. Embalagem seringa com no mínimo 2,5gramas. No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. **LOTE 64**

ITEM 1 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 mL - Estéril, atóxica, com embolo de borracha, bico central, conector luer look, siliconizada apropriada para melhor deslize do cursor. Apresentação: Unidade. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 65

ITEM 1 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - Solução aquosa estéril contendo: Cloreto de Sódio a 0.9% e água purificada para injeção, frasco com 250 ml, No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 66

ITEM 1 - SUGADOR - PONTA PLÁSTICA P/ ASPIRAÇÃO DE SALIVA - flexível, descartável, bico fino fixo c/ ranhuras, fabricados em pvc cristalino atóxico, extra longa, ponta arredondada sem arestas agudas. A haste plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se à boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Embalagem com 40 unidades. Na embalagem deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 67

ITEM 1 - SUSPENSÃO OTOLÓGICA - hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml. No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 68

ITEM 1 - TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER, ABRASIVAS MÉDIA/GROSSA, 170MM X 4 MM - para acabamento de restaurações, resistente a ruptura. Abrasivo a base de oxido de alumínio e costado de poliéster. Durante sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira. Embalagens com 50 unidades. Na embalagem deverá constar o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 69

ITEM 1 - TOUCA TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLO- a base de polipropileno/tecido não tecido (TNT), cor branca, Sanfonada e com elástico triplo em todo o perímetro. Gramatura 20. Embalagem com no mínimo 100 unidades. Na embalagem deverá conter data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 70

ITEM 1 - TRICRESOL FORMALINA - material para desinfecção de Canal Radicular O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com Orto-Cresol. Frasco com 10 ml. No frasco deverá constar o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



LOTE 71

ITEM 1 - VASELINA SÓLIDA – indicada como isolante dos tecidos bucais aos materiais restauradores, embalagem com no mínimo 30 gramas e no máximo 50 gramas. NA EMBALAGEM deverá conter o nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no Almoxarifado.

LOTE 72

ITEM 1 - VERNIZ COM FLÚOR – agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor); colofonia; etilcelulose; bálsamo de Tolu; cera de abelha; N-etil-orto e paratoluenosulfonamida; vanilina; sacarina solúvel; álcool absoluto; base de resina natural. Estojo contendo 1 frasco de com no mínimo 10 ml de verniz, mais 1 frasco com no mínimo 10ml de solvente. No kit deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade e registro na ANVISA. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 73

ITEM 1 - AFASTADOR MINESOTA - Fabricado em aço inoxidável AISI-420, tamanho 14cm. As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto, deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. A peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Possuir registro na ANVISA.

LOTE 74

ITEM 1 - BROQUEIRO PLÁSTICO 15x7.5x07cm – Para no mínimo 80 pontas FG e CA f inabilidade de armazenar brocas de alta rotação, contra ângulo e peça de mão. A data de validade deverá ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

LOTE 75

ITEM 1 - CÂNULA DE SUÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA – Kit Composto por 1 cânula com 10 cm de comprimento e 3 agulhas (fina, média, grossa) em aço inox. Utilizado para irrigação ou aspiração em procedimentos endodônticos.

LOTE 76

ITEM 1 - CAIXA ORGANIZADORA 50X34X25,5 CM - Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura), podendo variar apenas 1 centímetro em suas dimensões. Material deve ser de plástico Polipropileno, fabricado em material resistente e atóxico. Possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo deve ser translúcido facilita a visualização do conteúdo.

ITEM 2 - CAIXA ORGANIZADORA 42,5X28X24,5 CM - Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura), podendo variar apenas 1 centímetro em suas dimensões. Material deve ser de plástico Polipropileno, fabricado em material resistente e atóxico. Possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo deve ser translúcido facilita a visualização do conteúdo.

ITEM 3 - CAIXA ORGANIZADORA 32,5X21,8X11,2 CM - Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura), podendo variar apenas 1 centímetro em suas dimensões. Material deve ser de plástico Polipropileno, fabricado em material resistente e atóxico. Tampas que mantenham o conteúdo vedado, além de proporcionar maior segurança na hora de transportar. Seu corpo deve ser translúcido facilita a visualização do conteúdo.

LOTE 77

ITEM 1 - ESPÁTULA PARA RESINA ALMORE DOURADA – Indicada para escultura de resina composta em dentes anteriores, em aço inox e dourada, com uma ponta flexível e ultra fina para esculpir regiões interdentais e outra ponta rígida para acomodação da resina. A peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.

LOTE 78

ITEM 1 - ESTOJO COM TAMPA 20 cm x 10 cm x 5 cm – Em aço inox, medindo 20 cm x 10 cm x 5 cm, liso, As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto, deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão.

LOTE 79

ITEM 1 - ESTOJO COM TAMPA 32cm x 16 cm x 8 cm – Em aço inox, medindo 32 cm x 16 cm x 8 cm, liso, As peças deverão ser polidas e brilhantes, portanto, deve apresentar tratamento térmico adequado de modo que a dureza alcançada seja suficiente para atender as finalidades de uso da mesma; isenta de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão.

LOTE 80

ITEM 1 - PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca interna) compatível com aparelhos kondentech, Ortus e Schuster. Confeccionado e usinado em aço de liga inox. LOTE 81 ITEM 1 - PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca externa) Confeccionado e usinado em aço de liga inox. Compatível com aparelhos Kondentech, Ortus e Schuster.

LOTE 82

ITEM 1 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR) – com refrigeração e deverá ser autoclavável. Deverá possuir: sistema Intra permite acoplar a peça reta ou o contra ângulo de maneira simples, rápida e conforme normas internacionais, com



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



refrigeração interna, alto torque, pressão de trabalho entre 60 a 80 psi (libras/polegada 2), consumo de ar entre 63 a 65 litros/minuto, rotação entre 5.000 a 20.000 rpm. Deverá vir embalado em Estojo. Com garantia de fábrica de pelo menos 1 ano.

LOTE 83

ITEM 1 - CONTRA ÂNGULO - Autoclavável. Deverá possuir: sistema Intra, que permite acoplamento direto ao micro motor com giro de 360° e relação de transmissão 1:1, cabeça com dimensões reduzidas. mancais apoiados sobre 2 rolamentos de aço inoxidável, trava da broca em aço inoxidável, rotação entre 5.000 e 20.000 rpm. Embalagem: tipo Estojo. Com garantia de fábrica de pelo menos 1 ano.

LOTE 84

ITEM 1 - FOTOPOLIMERIZADOR – CLAREADOR, TIPO PISTOLA – Para fotopolimerização de resinas, ionômeros e adesivos e clareamento dental. Bivolt automático entre 100V - 240V (50/60Hz). Sem fio, tecnologia LED avançada, luz azul, com design ergonômico leve e confortável, material ABS, seu peso total deve ser menor que 0,300 kg. Com duas ponteiras em fibra ótica orientada (fotopolimerização e clareamento) e autolavável a 134°C, com giro de 360° e um protetor ocular. Bateria de lítio substituível de 3,7V 1400 mA, carga total de pelo menos 120 minutos. Com intensidade luminosa de 1200 a 1700 mw/cm², com profundidade de polimerização de até 6mm, potência nominal na faixa de 420 a 480 Nm (MV/cm²), com radiômetro interno para controle da potência, seletor de tempo na faixa de 5, 10 e 20 segundos, com bip sonoro e sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem uso. Ter garantia de no mínimo 1 ano. Possuir registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e certificação internacional ISO 7491 e ou ISO 4049.

LOTE 85

ITEM 1 - FANTOCHE URSO COM MACRO ARCADA - Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental. Especificações técnicas: Fantoche em formato de urso medindo no mínimo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento, com arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Vir embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanhado de uma macro escova na cor branca medindo no mínimo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura.

LOTE 86

ITEM 1 - FANTOCHE LEÃO COM MACRO ARCADA: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental. Especificações técnicas: Fantoche em formato de Leão medindo no mínimo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Com arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Vir embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanhado de uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura.

LOTE 87

ITEM 1 - FANTOCHE CACHORRO COM MACRO ARCADA: Bicho de pelúcia utilizado para demonstrar técnica de escovação dentária e utilização de fio dental. Especificações técnicas: Fantoche em formato de cachorro medindo no mínimo 41cm de altura x39 cm de largura e 43 cm de comprimento. Com arcada dentária superior e inferior articuladas com 28 dentes e com 4 espaços para demonstração da utilização do macro fio dental nas 4 hemiarcadas. Possuir orifício no verso para introdução da mão do profissional permitindo movimentos de abertura e fechamento da arcada dentária, simulando uma mastigação. Vir embalado em sacola de PVC cristal com alça para facilitar o transporte. Acompanhado de uma macro escova na cor branca medindo 36 cm de comprimento com cerdas azuis e brancas com 3 cm de altura.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré, com a finalidade de garantir o atendimento contínuo e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população pelo período de 12 (doze) meses.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde, viabilizando a execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e odontológicos, bem como o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito da atenção básica e especializada. A disponibilidade adequada desses materiais assegura condições operacionais e técnicas compatíveis com as exigências da saúde pública municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de evitar interrupções no abastecimento de insumos essenciais, assegurando a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados à população. O fornecimento regular desses materiais é fundamental para o bom desempenho das equipes de saúde e está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, efetividade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da política pública de saúde.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 89/2024. A aquisição foi planejada considerando o histórico de uso dos materiais nos últimos anos e a tendência de aumento na procura pelos serviços de saúde. Esse cuidado garante que a rede esteja preparada para atender a população de forma contínua, sem faltar insumos, mantendo os atendimentos regulares e com qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade garantir o fornecimento de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, indispensáveis para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados no município de Almirante Tamandaré.

3.1 Qualificação Técnica

O fornecedor precisa comprovar que tem condições de entregar produtos de qualidade e em conformidade com a legislação. Para isso, sempre que a lei ou a natureza do material exigir, deverá apresentar:

3.1.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica: Documento emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) comprovando que a empresa já forneceu produtos semelhantes em quantidade e prazos parecidos com os exigidos neste contrato.

3.1.2 Autorização de Funcionamento – AFE: Quando exigido, o fornecedor deve apresentar a **Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela **ANVISA** ou publicada no Diário Oficial da União. Esse documento comprova que a empresa tem autorização para atuar como indústria, distribuidora ou importadora de produtos de saúde.

3.1.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Documento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal que autoriza a empresa a vender e distribuir insumos de saúde. Deve estar dentro da validade e renovado anualmente.

3.1.4 Certificado de Registro no Ministério da Saúde: Quando exigido pela legislação, deve ser apresentado o Certificado de Registro ou a solicitação de renovação. Para produtos isentos, deve ser apresentado o Certificado de Isenção ou a publicação oficial que comprove essa condição.

3.1.5 Certificado de Responsabilidade Técnica: O fornecedor deve apresentar o Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico, atualizado e em conformidade com a legislação vigente.

3.1.6 Declaração de Disponibilidade e Compromisso: O fornecedor deverá apresentar uma declaração assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, assegurando que, caso vença o certame, terá os produtos necessários para realizar as entregas no prazo previsto, e que cumprirá todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital.

3.2 Qualificação Econômico-Financeira

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



O fornecedor deve comprovar que tem condições financeiras para cumprir o contrato. Para isso, deverá apresentar documentos que comprovem:

3.2.1 Regularidade fiscal e trabalhista (como a Certidão Negativa de Débitos – CND);

3.2.2 Situação financeira estável, por meio de documentos básicos que mostrem sua capacidade de cumprir prazos e quantidades previstas, sem risco para a execução do contrato.

3.3 Requisitos Operacionais e Logísticos

Além da parte técnica e financeira, a empresa deve atender a exigências ligadas à entrega e à logística dos produtos, garantindo qualidade e eficiência no processo.

3.3.1 Prazos de Entrega: A empresa deve cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido, assegurando que todos os produtos sejam entregues dentro do prazo, sem comprometer o funcionamento dos serviços de saúde.

3.3.2 Condições de Transporte e Armazenamento: Os produtos devem ser entregues em perfeito estado, obedecendo às normas de segurança, higiene e qualidade. A empresa também é responsável pelo armazenamento adequado até a distribuição, garantindo que os insumos e equipamentos médicos – hospitalares e odontológicos cheguem em condições ideais de uso.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de insumos, instrumentos, equipamentos médicos – hospitalares e odontológicos foi feita a partir de um levantamento atualizado das necessidades da rede municipal de saúde de Almirante Tamandaré, considerando o uso atual e a previsão de atendimentos durante o contrato.

As descrições dos itens, suas quantidades e unidades estão detalhadas na tabela abaixo:

4.1 Ácido Gel (230 pacotes): Utilizado em procedimentos odontológicos para garantir a correta fixação de materiais restauradores, sendo essencial para a continuidade dos atendimentos. Quantidades definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve possuir concentração adequada e validade mínima de 12 meses, assegurando eficiência e qualidade.

4.2 Agente de União Silano (30 unidades): Necessário para adesão em restaurações odontológicas, assegurando maior qualidade nos tratamentos. Quantidade definida conforme demanda. Deve ser compatível com resinas e cerâmicas odontológicas, com boa estabilidade e fácil aplicação.

4.3 Agulhas Gengivais Curtas nº 30G (150 caixas): Utilizadas para aplicação de anestesia local em procedimentos odontológicos. Quantidade definida conforme volume de atendimentos. Devem ser estéreis, de aço inoxidável e de uso único, garantindo segurança e conforto.

4.4 Agulhas Gengivais Longas nº 27G (15 caixas): Indicadas para aplicação de anestesia em procedimentos odontológicos de maior profundidade. Quantidade definida segundo a necessidade das unidades. Devem ser estéreis, resistentes e compatíveis com seringas odontológicas.

4.5 Agulha Hipodérmica Descartável 25 x 0,80 mm (15 caixas): Utilizada em procedimentos clínicos e odontológicos para aplicação de medicamentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve ser estéril, de uso único e fabricada em material resistente, garantindo segurança no atendimento.

4.6 Pasta Diamantada para Polimento Final (100 seringas): Indicada para o acabamento e polimento de restaurações odontológicas, proporcionando melhor estética e durabilidade aos procedimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve apresentar boa consistência, abrasividade adequada e qualidade comprovada para uso clínico.

4.7 Pasta Endodôntica Tipo Maisto (30 seringas): Utilizada em tratamentos de canal para obturação dos canais radiculares, garantindo vedamento adequado e segurança nos procedimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve ser de fácil uso e adequada para aplicação odontológica.

4.8 Álcool 70% (P/V) equivalente a 77 graus GL (800 frascos): Indispensável para higienização e assepsia em procedimentos de saúde, contribuindo para a prevenção de infecções e a segurança de pacientes e profissionais. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve ser de uso hospitalar e possuir concentração adequada para desinfecção.

4.9 Álcool 70% Gel (80 frascos): Utilizado para higienização rápida das mãos e superfícies, garantindo segurança e prevenção de infecções nas Unidades de Saúde. Quantidade definida conforme a demanda. Deve possuir concentração adequada e textura que facilite a aplicação.

4.10 Anestésico 2% sem Vaso (25 caixas): Indicado para procedimentos odontológicos em pacientes com restrição ao uso de vasoconstritores, garantindo controle da dor e segurança no atendimento. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve ser de uso odontológico e apresentar eficácia comprovada.

4.11 Anestésico com Vasoconstritor (350 caixas): Utilizado em procedimentos odontológicos que exigem maior tempo de duração e controle da dor, garantindo segurança e conforto aos pacientes. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde. Deve ser de uso odontológico e possuir ação eficaz e segura.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- 4.12** Anestésico Tópico (200 unidades Aplicado previamente a procedimentos odontológicos para diminuir a sensibilidade e o desconforto do paciente. Quantidade estimada conforme o volume de atendimentos das Unidades de Saúde. Deve apresentar boa aderência e ação local eficiente.
- 4.13** Avental Descartável em TNT Manga Longa 40g (1.000 unidades): Equipamento de proteção individual utilizado em procedimentos clínicos e odontológicos para prevenir contaminações e garantir a segurança de profissionais e pacientes. Quantidade estimada conforme a rotina de atendimentos das Unidades de Saúde. Deve possuir gramatura adequada, boa resistência e conforto durante o uso.
- 4.14** Babador Descartável e Impermeável (150 pacotes): Utilizado em atendimentos odontológicos para proteção do paciente, evitando contato direto com fluidos e garantindo maior higiene e segurança durante os procedimentos
- 4.15** Cariostático – Diamino Fluoreto de Prata 30% (50 frascos): Utilizado para tratamento e controle de lesões de cárie, auxiliando na prevenção da progressão da doença. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.16** Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol – Cimento IRM (60 kits Utilizado como material restaurador provisório em procedimentos odontológicos, garantindo selamento adequado e continuidade dos tratamentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.17** Compressa Cirúrgica em Algodão para Campo Operatório (10 pacotes): Utilizada em procedimentos clínicos e hospitalares para absorção e assepsia, contribuindo para a segurança e a qualidade dos atendimentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.18** Copo de Dappen de Silicone (30 unidades): Utilizado para manipulação de materiais odontológicos durante os atendimentos, proporcionando praticidade e higiene nos procedimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.19** Copo de Dappen Plástico Resistente (30 unidades): Indicado para preparo e manipulação de materiais odontológicos, garantindo praticidade, resistência e organização durante os procedimentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.20** Cunha Cervical Interdental de Madeira, Psequena e Fina (25 embalagens Utilizada em procedimentos restauradores para promover o afastamento interdental e melhor adaptação dos materiais, assegurando precisão e qualidade nos atendimentos odontológicos. Quantidade estimada conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.21** Desincrustante Líquido (20 frascos): Indicado para limpeza e remoção de resíduos em equipamentos e superfícies odontológicas, contribuindo para a conservação e higienização dos instrumentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.22** Escova Dental Tipo Macia – Adulto (1.000 unidades): Destinada à promoção da saúde bucal, utilizada em ações preventivas e educativas, bem como distribuída aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde. Quantidade definida conforme a demanda dos programas odontológicos.
- 4.23** Escova Dental Tipo Macia – Infantil (1.300 unidades): Indicada para o cuidado e promoção da saúde bucal infantil, utilizada em programas educativos e preventivos nas Unidades de Saúde. Quantidade estimada conforme a participação das crianças nas ações de odontologia preventiva.
- 4.24** Espátula de Madeira (abaixador de língua) – 300 embalagens: Utilizada em exames clínicos e odontológicos para facilitar a avaliação da cavidade bucal, garantindo praticidade, segurança e higiene nos atendimentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.25** Espelho de Mão para Paciente (10 unidades): Utilizado durante os atendimentos odontológicos para demonstrar procedimentos e auxiliar na orientação sobre cuidados com a saúde bucal. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.26** Evidenciador de Placa Bacteriana em Pastilha (10 frascos): Utilizado em atividades educativas e de prevenção em saúde bucal, auxiliando na identificação da placa bacteriana e na orientação dos pacientes quanto à escovação correta. Quantidade estimada conforme as ações realizadas nas Unidades de Saúde.
- 4.27** Extirpa Nervos 21mm (20 embalagens): Instrumento utilizado em procedimentos endodônticos para remoção do tecido pulpar, garantindo eficiência e precisão nos tratamentos de canal. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.28** Flúor Fosfato Acidulado em Gel – Aplicação Tópica de 1 Minuto (100 frascos): Utilizado em procedimentos preventivos de saúde bucal, auxiliando na remineralização do esmalte dentário e na redução da incidência de cáries. Quantidade definida conforme as ações realizadas nas Unidades de Saúde.
- 4.29** Flúor Gel Neutro (80 unidades): Indicado para fortalecimento do esmalte dentário e prevenção de cáries, especialmente em pacientes com sensibilidade. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.30** Formocresol 19% Formaldeído e 35% Cresol (25 unidades): Utilizado em procedimentos endodônticos e pulpares pela sua ação antisséptica e conservadora, contribuindo para a eficácia dos tratamentos odontológicos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.31** Hastes de Polipropileno com Pontas de Algodão Hidrofilizado – tipo Cotonete (150 embalagens): Utilizadas em procedimentos clínicos e odontológicos para aplicação de soluções e higienização de áreas específicas, garantindo segurança e praticidade nos atendimentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.32** Hidróxido de Cálcio Pasta/Cimento (50 kits): Utilizado em tratamentos endodônticos para proteção pulpar e medicação intracanal, garantindo eficiência e segurança nos procedimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- 4.33** Hidróxido de Cálcio PA (30 unidades): Indicado como agente terapêutico e protetor pulpar em procedimentos odontológicos, contribuindo para a regeneração e preservação dos tecidos dentários. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.34** Ionômero de Vidro para Restauração Cor A2 (200 kits): Utilizado em restaurações odontológicas, garantindo boa adesão à estrutura dental, resistência e liberação de flúor para prevenção de cáries. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.35** Ionômero de Vidro Fotopolimerizável (80 unidades): Indicado para restaurações odontológicas, oferecendo resistência mecânica, liberação de flúor e boa adaptação à estrutura dental. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.36** Lâmina para Bisturi nº 10 (3 caixas): Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos e hospitalares, garantindo precisão nos cortes e segurança durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.37** Lâmina para Bisturi nº 11 (3 caixas): Indicada para procedimentos cirúrgicos que exigem incisões mais delicadas, assegurando precisão e qualidade nos atendimentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.38** Lâmina para Bisturi nº 12 (2 caixas): Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos que requerem cortes curvos ou de difícil acesso, garantindo precisão e segurança durante o uso. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.39** Lâmina para Bisturi nº 15 (3 caixas): Indicada para procedimentos cirúrgicos de maior detalhamento, possibilitando cortes precisos e seguros durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.40** Limalha de Prata em Cápsula – 1 Porção (20 embalagens): Utilizada em procedimentos restauradores para obtenção dentária, garantindo resistência, vedação e durabilidade dos tratamentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.41** Limalha de Prata em Cápsula – 2 Porções (20 embalagens): Indicada para restaurações odontológicas, proporcionando vedação adequada e resistência mecânica, assegurando durabilidade aos procedimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.42** Lubrificante Spray Universal para Alta Rotação, Micromotor, Contra-Ângulo e Peça Reta (60 frascos): Utilizado para manutenção e conservação de instrumentos odontológicos rotatórios, garantindo bom desempenho e maior durabilidade dos equipamentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.43** Luva de Procedimento Tamanho PP (500 caixas): Equipamento de proteção individual utilizado em procedimentos clínicos e odontológicos, garantindo higiene, segurança e conforto aos profissionais. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.44** Luva de Procedimento Tamanho P (800 caixas): Utilizada em atendimentos clínicos e odontológicos para proteção das mãos, assegurando assepsia e segurança durante os procedimentos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.45** Luva de Procedimento Tamanho M (600 caixas): Indicada para uso em procedimentos clínicos e odontológicos, garantindo proteção, higiene e conforto aos profissionais de saúde. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.46** Luva de Procedimento Tamanho G (100 caixas): Utilizada em procedimentos de rotina para proteção individual, assegurando segurança, conforto e prevenção de contaminações durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.47** Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 6,5 (300 embalagens): Indicada para procedimentos cirúrgicos, garantindo esterilidade, segurança e conforto aos profissionais de saúde durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.48** Luva Cirúrgica Estéril Tamanho 7,5 (200 embalagens): Utilizada em procedimentos cirúrgicos que exigem alto nível de assepsia, garantindo proteção e conforto aos profissionais e pacientes. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.49** Máscara N95 ou PFF2 (200 unidades): Equipamento de proteção individual utilizado para filtração de partículas e agentes biológicos, assegurando maior segurança aos profissionais durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.50** Óculos de Proteção Transparente (10 unidades): Utilizado como equipamento de proteção individual para resguardar os olhos contra respingos e partículas durante os atendimentos clínicos e odontológicos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.51** Papel Toalha Interfolhada – 2 Dobras (500 pacotes): Utilizado para secagem das mãos e apoio em procedimentos clínicos, contribuindo para a higiene e prevenção de contaminações nas Unidades de Saúde. Quantidade definida conforme a rotina de uso.
- 4.52** Paramonoclorofenol Canforado a 2% (30 frascos): Utilizado em procedimentos endodônticos como agente antisséptico intracanal, garantindo ação antimicrobiana e segurança nos tratamentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.53** Pasta Profilática (150 embalagens): Indicada para profilaxia dentária, auxiliando na remoção de placa bacteriana e manchas extrínsecas, promovendo limpeza e prevenção em saúde bucal. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.54** Pincel Aplicador Tipo Microbrush Fino, Azul (200 embalagens): Utilizado em procedimentos odontológicos para aplicação precisa de materiais, garantindo controle e eficiência durante os atendimentos. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.55** Pontas para Acabamento de Resinas (40 kits): Indicadas para o acabamento e polimento de restaurações odontológicas, assegurando melhor estética e durabilidade aos procedimentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- 4.56** Protetor Facial (Face Shield) (60 unidades): Equipamento de proteção individual utilizado para resguardar o rosto contra respingos e agentes biológicos, garantindo segurança durante os atendimentos clínicos e odontológicos. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.57** Resina A1 Esmalte (80 seringas): Utilizada em procedimentos restauradores para reconstrução dentária, oferecendo boa estética, resistência e durabilidade. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.58** Resina A2 Esmalte (130 seringas): Indicada para restaurações odontológicas, proporcionando excelente adaptação de cor e resistência mecânica, garantindo resultados estéticos e funcionais. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.59** Resina A3 Esmalte (100 seringas): Utilizada em restaurações diretas, garantindo resistência, estética e acabamento natural aos dentes. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.60** Resina A3,5 Esmalte (60 seringas): Indicada para restaurações com tonalidades específicas, proporcionando acabamento estético, resistência e boa adaptação à estrutura dentária. Quantidade definida conforme a rotina das Unidades de Saúde.
- 4.61** Resina B2 Esmalte (30 seringas): Utilizada em restaurações odontológicas para reproduzir a cor natural dos dentes, oferecendo boa resistência e acabamento estético. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.62** Resina Cor OA1 Dentina (50 seringas): indicada para restaurações odontológicas, garantindo resistência, estética e integração harmoniosa com a estrutura dental. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.63** Resina Cor OA2 Dentina (80 seringas): Utilizada em restaurações dentárias, oferecendo excelente adaptação de cor, resistência e durabilidade, assegurando resultados estéticos e funcionais. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.64** Resina Cor OA3 Dentina (50 seringas): Indicada para restaurações odontológicas, proporcionando boa resistência, adaptação estética e durabilidade dos procedimentos. Quantidade definida conforme a necessidade das Unidades de Saúde.
- 4.65** Resina Flow Cor A2 Universal (60 seringas): Utilizada em restaurações odontológicas para áreas de difícil acesso, oferecendo boa fluidez, acabamento estético e resistência. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.66** Restaurador Provisório (80 frascos): Material utilizado para selamentos temporários em procedimentos odontológicos, garantindo proteção da estrutura dental até a restauração definitiva. Quantidade estabelecida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.67** Rolete de Algodão nº 2 (800 pacotes): Utilizado em atendimentos odontológicos para isolamento do campo operatório, proporcionando conforto ao paciente e eficiência ao profissional. Quantidade definida conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- 4.68** Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável (20 seringas): Indicado para a prevenção de cáries em dentes posteriores, atuando como barreira protetora. A quantidade foi estimada conforme a rotina de atendimentos preventivos, garantindo eficiência e durabilidade nos tratamentos.
- 4.69** Seringa Descartável 10 ml (1.500 unidades): Utilizada em diversos procedimentos clínicos e odontológicos para administração de soluções e medicamentos. A quantidade foi estabelecida conforme o consumo das unidades de saúde, assegurando precisão, segurança e assepsia no uso.
- 4.70** Soro Fisiológico 0,9% (100 frascos): Utilizado em procedimentos clínicos e odontológicos para irrigação, limpeza e assepsia. As quantidades foram definidas com base na demanda das unidades de saúde, garantindo segurança e eficiência no atendimento.
- 4.71** Sugador – Ponta Plástica para Aspiração de Saliva (800 pacotes): Utilizado em atendimentos odontológicos para remoção de saliva e fluidos, garantindo melhor visibilidade e assepsia durante os procedimentos. As quantidades foram determinadas conforme a frequência dos atendimentos nas unidades de saúde.
- 4.72** Suspensão Otológica (30 frascos): Indicada para tratamentos específicos de otorrinolaringologia realizados nas unidades de saúde. As quantidades foram definidas conforme a necessidade dos atendimentos, assegurando continuidade terapêutica e qualidade no cuidado ao paciente.
- 4.73** Tira em Poliéster para Uso Odontológico (80 caixas): Utilizada em procedimentos restauradores para acabamento e adaptação de materiais odontológicos. As quantidades foram estabelecidas de acordo com a demanda das unidades, garantindo precisão, durabilidade e qualidade nos resultados clínicos.
- 4.74** Touca Descartável Tamanho Grande com Elástico Triplo (120 pacotes): Utilizada como equipamento de proteção individual, garante segurança e higiene durante os atendimentos. A quantidade foi definida conforme o consumo médio das unidades, assegurando cobertura adequada e conforto aos profissionais.
- 4.75** Tricresol Formalina (40 frascos): Utilizado em procedimentos endodônticos como agente antisséptico, contribuindo para a eficiência e segurança dos tratamentos. As quantidades foram determinadas de acordo com a frequência dos atendimentos nas unidades odontológicas.
- 4.76** Vaselina Sólida (30 unidades): Utilizada em procedimentos odontológicos e médicos para proteção de tecidos e auxílio em técnicas clínicas. As quantidades foram definidas conforme a necessidade das unidades de saúde, garantindo segurança e conforto durante o uso.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- 4.77 Verniz com Flúor (80 frascos):** Indicado para prevenção de cáries e fortalecimento do esmalte dentário. As quantidades foram estabelecidas conforme a demanda das ações preventivas realizadas nas unidades de saúde, assegurando qualidade e eficácia nos atendimentos odontológicos.
- 4.78 Afastador Minnesota (30 unidades):** Instrumento utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos para afastar tecidos moles, proporcionando melhor acesso e visibilidade ao profissional. As quantidades foram definidas de acordo com a demanda dos atendimentos cirúrgicos nas unidades de saúde.
- 4.79 Broqueiro Plástico 15x7,5x07cm (5 unidades):** Utilizado para armazenamento e organização de brocas odontológicas, garantindo praticidade e segurança durante os atendimentos. As quantidades foram definidas conforme a necessidade das unidades de saúde para manter a adequada disposição dos instrumentos.
- 4.80 Cânula de Sucção/Irrigação Endodôntica (30 kits):** Utilizada em tratamentos endodônticos para irrigação e aspiração de líquidos, assegurando eficiência, higiene e segurança durante os procedimentos clínicos. As quantidades foram definidas conforme a demanda dos atendimentos nas unidades de saúde.
- 4.81 Caixa Organizadora 50x34x25,5 cm (20 unidades):** Destinada ao armazenamento e à organização de materiais odontológicos e hospitalares, contribuindo para a otimização dos espaços e o controle de estoque. As quantidades foram definidas conforme a necessidade de cada unidade de saúde.
- 4.82 Caixa Organizadora 42,5x28x24,5 cm (20 unidades):** Utilizada para acondicionamento e organização de insumos odontológicos e hospitalares, garantindo melhor disposição dos materiais e praticidade no uso diário. As quantidades foram estabelecidas de acordo com a demanda das unidades de saúde.
- 4.83 Caixa Organizadora 32,5x21,8x11,2 cm (20 unidades):** Indicada para organização de materiais odontológicos de menor porte, facilitando o acesso e o manuseio durante os atendimentos. As quantidades foram definidas conforme a necessidade operacional das unidades de saúde.
- 4.84 Espátula para Resina Almore Dourada (20 unidades):** Utilizada para manipulação e aplicação de resinas odontológicas, garantindo precisão e praticidade nos procedimentos clínicos. As quantidades foram determinadas conforme a demanda dos atendimentos realizados nas unidades de saúde.
- 4.85 Estojo com Tampa 20x10x5 cm (15 unidades):** Utilizado para acondicionamento e organização de instrumentos odontológicos, assegurando higiene, conservação e praticidade no manuseio durante os atendimentos. As quantidades foram definidas conforme a necessidade das Unidades de Saúde, considerando o volume de atendimentos e a reposição periódica dos materiais.
- 4.86 Estojo com Tampa 32x16x8 cm (10 unidades):** Indicado para armazenamento de instrumentos e materiais de maior porte, garantindo organização, proteção e facilidade de acesso durante os atendimentos. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a necessidade de reposição dos itens utilizados rotineiramente.
- 4.87 Ponta de Ultrassom Pério Sub – Rosca Interna (30 unidades):** Indicada para utilização em equipamentos odontológicos, garantindo precisão, encaixe seguro e desempenho adequado. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a necessidade de reposição dos instrumentos utilizados rotineiramente.
- 4.88 Ponta de Ultrassom Pério Sub – Rosca Externa (10 unidades):** Indicada para uso em procedimentos odontológicos que exigem precisão e eficiência, garantindo bom encaixe e durabilidade. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a reposição periódica dos instrumentos.
- 4.89 Caneta de Baixa Rotação (Micromotor) (10 unidades):** equipamento utilizado em procedimentos odontológicos diversos, devendo apresentar boa performance, resistência e compatibilidade com peças de mão. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a necessidade de reposição de equipamentos.
- 4.90 Contra Ângulo (15 unidades):** Instrumento utilizado em procedimentos clínicos, devendo possuir encaixe preciso, rotação estável e durabilidade adequada. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a necessidade de substituição periódica.
- 4.91 Fotopolimerizador Clareador Tipo Pistola (8 unidades):** Equipamento essencial para polimerização de resinas, devendo apresentar boa potência luminosa, ergonomia e eficiência no uso clínico. As quantidades foram definidas conforme a demanda das Unidades de Saúde e a reposição de equipamentos em uso contínuo.
- 4.92 Fantoche Urso com Macro Arcada (3 unidades):** Utilizado em ações educativas de saúde bucal, auxiliando na demonstração de técnicas de higiene de forma lúdica e interativa. As quantidades foram definidas conforme a demanda dos programas de educação em saúde.
- 4.93 Fantoche Leão com Macro Arcada (3 unidades):** Utilizado em ações educativas, promove aprendizado interativo sobre higiene bucal em programas preventivos. As quantidades foram definidas conforme a demanda dos programas de educação em saúde.
- 4.94 Fantoche Cachorro com Macro Arcada (3 unidades):** Apoio em atividades educativas de saúde bucal, tornando o ensino da escovação mais atrativo e acessível às crianças. As quantidades foram definidas conforme a demanda dos programas de educação em saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR na aquisição parcelada e organizada por lotes de materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, indispensáveis ao funcionamento das Unidades de Saúde do município.

A pesquisa contemplou a análise de diversos itens essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde, abrangendo produtos utilizados em atendimentos clínicos e odontológicos, como materiais descartáveis, anestésicos, insumos hospitalares, equipamentos de apoio e instrumentos de precisão. Foram avaliadas as especificações técnicas, qualidade, durabilidade, certificações sanitárias e condições comerciais ofertadas pelos fornecedores.

A análise comparativa entre os orçamentos coletados permitiu verificar a conformidade técnica dos materiais com as normas vigentes, bem como a compatibilidade entre preço, qualidade e desempenho funcional. Os fornecedores consultados apresentaram produtos que atendem aos padrões de segurança e qualidade exigidos, garantindo a eficiência e a continuidade dos atendimentos prestados à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A escolha dos itens e especificações foi justificada pela necessidade de manter o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurando que os profissionais disponham dos materiais adequados para a execução dos procedimentos clínicos, preventivos e odontológicos.

A estimativa de quantidades foi definida com base nas demandas atuais das unidades e nas projeções de consumo elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição em caráter parcelado e por lotes visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantir o fornecimento contínuo e promover a economicidade e eficiência, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor para a aquisição de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, que reúne dados atualizados sobre valores praticados em contratações públicas. Esse procedimento assegura que a estimativa reflita a realidade econômica atual, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 391.793,74 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**. Esse montante foi apurado a partir da média dos preços unitários levantados para cada item especificado, considerando características técnicas, quantidades e qualidade dos produtos, conforme descrito no **Estudo Técnico Preliminar**.

Essa estimativa servirá como base para a definição do valor de referência do procedimento de contratação, garantindo o equilíbrio entre o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

1	ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 3 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO	230	Pacotes	R\$	6,21	R\$	1.428,30
2	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLISADO	30	Unidades	R\$	88,11	R\$	2.643,30
3	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENIVAL CURTA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 30 G (curta)	150	Caixas	R\$	28,69	R\$	4.303,50
4	AGULHA DENTAL LONGA c/ 100 - ESTÉRIL, GENIVAL LONGA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 27 G (longa)	15	Caixas	R\$	40,51	R\$	607,65
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,80 MM	15	Caixas	R\$	6,55	R\$	98,25
6	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO FINAL	100	Seringas	R\$	9,16	R\$	916,00
7	PASTA ENDODÔNTICA- TIPO MAISTO	30	Seringas	R\$	30,12	R\$	903,60
8	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL	800	Frascos	R\$	7,13	R\$	5.704,00
9	ALCOOL 70% GEL	80	Frascos	R\$	8,07	R\$	645,60
10	ANESTÉSICO 2% SEM VASO	25	Caixas	R\$	156,79	R\$	3.919,75
11	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR	350	Caixas	R\$	214,46	R\$	75.061,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO	200	Unidades	R\$	20,13	R\$	4.026,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA 40G	1000	Pacotes	R\$	47,66	R\$	47.660,00
14	BABADOR DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL	150	Pacotes	R\$	23,29	R\$	3.493,50
15	CARIOSTÁTICO, DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30%	50	Frascos	R\$	23,69	R\$	1.184,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENIO RESTAURADOR-CIMENTO IRM-PÓ+LÍQUIDO	60	kit	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
17	COMPRESSA CIRÚRGICA EM ALGODÃO PARA CAMPO OPERATÓRIO	15	Pacotes	R\$ 56,01	R\$ 840,15
18	COPO DE DAPPEN DE SILICONE	30	Unidades	R\$ 7,72	R\$ 231,60
19	COPO DE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE	30	Unidades	R\$ 7,12	R\$ 213,60
20	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA, PEQUENA E FINA,	25	Embalagens	R\$ 9,83	R\$ 245,75
21	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO	20	Frascos	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60
22	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO	1000	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
23	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL	1300	Unidades	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00
24	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua)	600	Embalagens	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
25	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE	10	Unidades	R\$ 17,35	R\$ 173,50
26	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA	10	Frascos	R\$ 23,94	R\$ 239,40
27	EXTIRPA NERVOS 21mm	20	Embalagens	R\$ 21,53	R\$ 430,60
28	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO	100	Frascos	R\$ 7,30	R\$ 730,00
29	FLÚOR GEL NEUTRO	80	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 637,60
30	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL	25	Unidades	R\$ 13,28	R\$ 332,00
31	HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO, tipo Cotonete	150	Embalagens	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (CIMENTO)	50	kit	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	35	Unidades	R\$ 8,20	R\$ 287,00
34	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 (pó e líquido)	200	Kits	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
35	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	80	Unidades	R\$ 117,22	R\$ 9.377,60
36	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10	3	Caixas	R\$ 27,33	R\$ 81,99
37	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	3	Caixas	R\$ 26,97	R\$ 80,91
38	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	2	Caixas	R\$ 24,66	R\$ 49,32
39	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	3	Caixas	R\$ 25,75	R\$ 77,25
40	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO	20	Embalagens	R\$ 138,04	R\$ 2.760,80
41	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES	20	Embalagens	R\$ 190,15	R\$ 3.803,00
42	LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL PARA USO EM LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	60	Frascos	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
43	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP	500	Caixas	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P	800	Caixas	R\$ 25,02	R\$ 20.016,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M	600	Caixas	R\$ 23,62	R\$ 14.172,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



46	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G	100	Caixas	R\$	23,76	R\$	2.376,00
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	300	Embalagens	R\$	3,21	R\$	963,00
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	200	Embalagens	R\$	3,30	R\$	660,00
49	MÁSCARA N95 ou PFF2	200	Unidades	R\$	1,82	R\$	364,00
50	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	10	Unidades	R\$	23,35	R\$	233,50
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – (2 DOBRAS)	500	Pacotes	R\$	17,40	R\$	8.700,00
52	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2%	30	Frascos	R\$	9,22	R\$	276,60
53	PASTA PROFILÁTICA	150	Embalagens	R\$	6,25	R\$	937,50
54	PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH FINO, AZUL	200	Embalagens	R\$	8,13	R\$	1.626,00
55	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS	40	Kits	R\$	86,08	R\$	3.443,20
56	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	60	Unidades	R\$	24,07	R\$	1.444,20
57	RESINA A1 ESMALTE	80	Seringas	R\$	108,33	R\$	8.666,40
58	RESINA A2 ESMALTE	130	Seringas	R\$	113,33	R\$	14.732,90
59	RESINA A3 ESMALTE	100	Seringas	R\$	106,67	R\$	10.667,00
60	RESINA A3,5 ESMALTE	60	Seringas	R\$	95,16	R\$	5.709,60
61	RESINA B2 ESMALTE	30	Seringas	R\$	108,85	R\$	3.265,50
62	RESINA COR OA1 DENTINA	50	Seringas	R\$	144,68	R\$	7.234,00
63	RESINA COR OA2 DENTINA	80	Seringas	R\$	98,80	R\$	7.904,00
64	RESINA COR OA3 DENTINA	50	Seringas	R\$	77,57	R\$	3.878,50
65	RESINA FLOW COR A2 UNIVERSAL	80	Seringas	R\$	13,54	R\$	1.083,20
66	RESTAURADOR PROVISÓRIO	80	Frascos	R\$	15,64	R\$	1.251,20
67	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2	800	Pacotes	R\$	6,11	R\$	4.888,00
68	SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (fotopolimerizável)	20	Seringas	R\$	14,09	R\$	281,80
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	1500	Unidades	R\$	0,37	R\$	555,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	100	Frascos	R\$	5,34	R\$	534,00
71	SUGADOR - PONTA PLÁSTICA P/ ASPIRAÇÃO DE SALIVA	800	Pacotes	R\$	7,69	R\$	6.152,00
72	SUSPENSÃO OTOLÓGICA	40	Frascos	R\$	15,40	R\$	616,00
73	TIRA EM POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO	80	Caixas	R\$	48,50	R\$	3.880,00
74	TOUCA TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLO	120	Pacotes	R\$	17,50	R\$	2.100,00
75	TRICRESOL FORMALINA	40	Frascos	R\$	12,61	R\$	504,40
76	VASELINA SÓLIDA	30	Unidades	R\$	8,70	R\$	261,00
77	VERNIZ COM FLÚOR	80	Frascos	R\$	25,55	R\$	2.044,00
78	AFASTADOR MINNESSOTA	30	Unidades	R\$	16,49	R\$	494,70
79	BROQUEIRO PLÁSTICO 15x7.5x07cm	5	Unidades	R\$	101,33	R\$	506,65
80	CÂNULA DE SUÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	30	kits	R\$	44,43	R\$	1.332,90



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



81	CAIXA ORGANIZADORA 50X34X25,5 CM	20	unidades	R\$	40,97	R\$	819,40
82	CAIXA ORGANIZADORA 42,5X28X24,5CM	20	Unidades	R\$	40,97	R\$	819,40
83	CAIXA ORGANIZADORA 32,5X21,8X11,2CM	20	Unidades	R\$	40,97	R\$	819,40
84	ESPÁTULA PARA RESINA ALMORE DOURADA	20	Unidades	R\$	71,02	R\$	1.420,40
85	ESTOJO COM TAMPA 20 cm x 10 cm x 5 cm	15	Unidades	R\$	72,28	R\$	1.084,20
86	ESTOJO COM TAMPA 32cm x 16 cm x 8 cm	10	Unidades	R\$	279,33	R\$	2.793,30
87	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca interna)	30	Unidades	R\$	62,24	R\$	1.867,20
88	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca extena)	10	Unidades	R\$	64,74	R\$	647,40
89	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR)	10	Unidades	R\$	850,00	R\$	8.500,00
90	CONTRA ÂNGULO	15	Unidades	R\$	691,41	R\$	10.371,15
91	FOTOPOLIMERIZADOR-CLAREADOR, TIPO PISTOLA	8	Unidades	R\$	769,93	R\$	6.159,44
92	FANTOCHE URSO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$	300,00	R\$	900,00
93	FANTOCHE LEÃO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$	346,00	R\$	1.038,99
94	FANTOCHE CACHORRO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$	353,33	R\$	1.059,99

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, essenciais para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré.

A solução proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população, contemplando produtos com especificações técnicas adequadas, registro e certificação sanitária válidos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e do Sistema Único de Saúde (SUS). O fornecimento será realizado de forma parcelada e organizada por lotes, de acordo com a demanda das unidades, permitindo melhor gestão de estoque, controle de validade, planejamento logístico e uso eficiente dos recursos públicos.

Com essa medida, busca-se otimizar a execução dos serviços de saúde, promovendo eficiência administrativa, economicidade e sustentabilidade, além de assegurar o abastecimento regular e seguro dos insumos necessários ao atendimento à população.

8. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

A contratação dos insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos envolve riscos que devem ser antecipados e mitigados, a fim de garantir o êxito do processo, a continuidade dos serviços e o abastecimento regular das Unidades de Saúde. A seguir, são destacados os principais riscos e as medidas preventivas correspondentes:

8.1 Riscos no Período Anterior à Contratação

8.1.1 Planejamento inadequado ou levantamento incompleto das necessidades: A ausência de diagnóstico detalhado pode resultar na definição incorreta de quantidades, especificações ou categorias de produtos, comprometendo a efetividade da aquisição.

Para mitigar esse risco, deve-se realizar consultas com todos os setores envolvidos, validando as demandas apresentadas e assegurando a elaboração de um Termo de Referência preciso e completo.

8.1.2 Orçamento desalinhado com os preços de mercado: A ausência de uma pesquisa atualizada pode gerar uma estimativa financeira irrealista, levando à insuficiência de recursos para cobrir os custos reais dos materiais ou à subestimação que impacta negativamente a alocação orçamentária. Para mitigar esse risco, é fundamental executar pesquisa de mercado atualizada, com base em bancos de preços oficiais e cotações preliminares, garantindo estimativas financeiras compatíveis com o cenário atual.

8.1.3 Documentação incompleta ou com inconsistências para o processo licitatório: Falhas ou omissões na elaboração do Termo de Referência, edital e demais documentos podem causar atrasos, impugnações ou até nulidade do processo licitatório, prejudicando a contratação. Para mitigar esse risco, deve-se assegurar uma elaboração criteriosa e revisão técnica e jurídica dos documentos, garantindo conformidade com as normas vigentes e clareza nas exigências.

8.2 Riscos decorrentes da não contratação

8.2.1 Interrupção dos atendimentos e falta de materiais essenciais: Sem a aquisição dos insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, há risco de desabastecimento das unidades de saúde, o que pode paralisar procedimentos e comprometer a continuidade dos atendimentos à população. Para mitigar esse risco, é necessário garantir a contratação e o fornecimento regular dos itens, assegurando que as unidades permaneçam abastecidas e operando normalmente.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



8.2.2 Comprometimento da qualidade e segurança dos serviços de saúde: A falta de insumos adequados pode afetar a qualidade dos procedimentos e colocar em risco a segurança de pacientes e profissionais. Para mitigar esse risco, deve-se garantir o fornecimento de materiais e equipamentos certificados, atendendo às normas da Vigilância Sanitária e do Sistema Único de Saúde (SUS).

8.2.3 Aumento de custos e necessidade de compras emergenciais: A ausência de planejamento e a falta de estoque podem gerar a necessidade de aquisições emergenciais, com preços mais altos e menor competitividade. Para mitigar esse risco, é importante manter controle atualizado do consumo e planejar as reposições com antecedência, evitando gastos desnecessários.

8.2.4 Impacto na imagem institucional e na confiança da população: A falta de materiais compromete a eficiência dos serviços e causa insatisfação entre usuários e servidores, prejudicando a credibilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Para mitigar esse risco, deve-se assegurar a continuidade do fornecimento e o bom gerenciamento do contrato, reforçando a confiança da população nos serviços públicos de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma parcelada e organizada em lotes, conforme a natureza e as características dos insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Essa divisão tem como objetivo garantir maior eficiência administrativa, ampliar a competitividade entre fornecedores e possibilitar o fornecimento contínuo às unidades de saúde, conforme a demanda de cada setor. O parcelamento permite a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de materiais, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurando que o fornecimento ocorra com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, facilita o planejamento logístico, evita o acúmulo de estoque e reduz o risco de vencimento ou deterioração dos produtos. Essa forma de contratação garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, evita gastos desnecessários e promove uma execução contratual mais organizada e sustentável. O parcelamento, portanto, está em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a dividir o objeto sempre que tecnicamente viável, de modo a promover a economicidade, a eficiência e a ampliação da concorrência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para fornecer insumos, instrumentos, equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos tem como propósito gerar resultados concretos, como a redução de custos, o uso racional dos recursos humanos e materiais e a valorização de práticas sustentáveis. Dessa forma, busca-se ampliar a eficiência da gestão e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

10.1 Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A contratação de uma empresa especializada para centralizar o fornecimento possibilitará a obtenção de preços mais acessíveis, já que a compra em maior quantidade gera economia de escala. Essa prática reduz de forma significativa o custo unitário dos materiais e garante o uso mais eficiente dos recursos financeiros. Além disso, a entrega organizada por lotes permite ajustar o fornecimento conforme a real necessidade das Unidades de Saúde, evitando desperdícios e assegurando o uso adequado dos insumos.

10.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Operacionais

Com o fornecimento terceirizado, os profissionais responsáveis pela distribuição poderão concentrar-se em atividades estratégicas, como o planejamento logístico e o controle de estoques. Essa reorganização das funções torna o trabalho mais eficiente, aprimora os processos internos e contribui para a qualidade dos serviços prestados à população.

10.3 Desenvolvimento Nacional Sustentável

A contratação adotará critérios que priorizem fornecedores comprometidos com práticas ambientais responsáveis, como o uso de materiais recicláveis e o descarte adequado de resíduos. Essa medida contribui para a preservação do meio ambiente, reforça o compromisso com a sustentabilidade e garante benefícios de longo prazo para a população.

10.4 Efetividade na Gestão dos Recursos Públicos

O contrato de 12 meses garantirá a regularidade no fornecimento, mantendo a rede de saúde sempre abastecida e assegurando a qualidade dos atendimentos. Esse modelo também possibilita o acompanhamento de indicadores de desempenho, a avaliação dos resultados obtidos, a orientação para novas contratações e a melhoria contínua na gestão dos serviços. De forma resumida, os principais resultados esperados são: redução de custos, melhor aproveitamento dos recursos, maior eficiência nos processos e incentivo à sustentabilidade, assegurando à população um atendimento contínuo e de qualidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para assegurar a boa execução do contrato e o cumprimento dos objetivos definidos, é necessário adotar algumas medidas antes da sua assinatura. Essas ações servem para preparar a equipe responsável e ajustar a estrutura interna às exigências do contrato, garantindo uma gestão eficiente e adequada às necessidades da contratação.

11.1 Definição de Responsabilidades e Fluxos de Comunicação

Antes da assinatura do contrato, é importante deixar bem definidas as responsabilidades de cada setor envolvido. Também devem ser criados canais claros de comunicação entre a equipe gestora e a empresa contratada, evitando falhas de entendimento e garantindo rapidez na solução de possíveis problemas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Esta contratação é relacionada a contratos ainda em vigor e a tentativas anteriores de aquisição que estão próximas do vencimento ou não tiveram êxito, resultando em processos desertos ou fracassados. Essas situações evidenciam a urgência e a importância do novo processo licitatório, a fim de garantir o fornecimento contínuo e evitar a interrupção dos serviços de saúde.

12.1 Contratos e Pregões Anteriores

Grande parte dos itens ora propostos já foi objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que assegurou o abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré. Contudo, os contratos decorrentes desse certame encontram-se próximos do término de vigência, tornando necessária a realização de nova contratação para garantir a continuidade do fornecimento, evitando desabastecimento e assegurando a qualidade e regularidade dos serviços prestados à população.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação tem como princípio a redução dos impactos ambientais relacionados ao fornecimento, transporte, armazenamento e uso dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos. A sustentabilidade é tratada como compromisso essencial, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos e na preservação do meio ambiente, em conformidade com as boas práticas sustentáveis.

13.1 Seleção de Produtos Sustentáveis

Sempre que possível, serão priorizados materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, além de produtos com embalagens reduzidas e produzidos por meio de processos ambientalmente responsáveis. Essa medida busca diminuir a quantidade de resíduos gerados e reduzir o impacto ambiental durante todo o ciclo de vida dos produtos.

13.2 Gestão Adequada de Resíduos

Os materiais fornecidos, especialmente aqueles que geram resíduos de saúde, como agulhas e outros itens contaminados, deverão atender à política de gestão de resíduos sólidos do município. O descarte deverá seguir as normas técnicas e regulamentações vigentes, como a Resolução CONAMA nº 358/2005, garantindo a coleta, o tratamento e a destinação final adequados.

13.3 Planejamento Logístico para Redução de Emissões

O transporte dos materiais será organizado de forma a otimizar as rotas e diminuir o uso de combustíveis fósseis, ajudando a reduzir a emissão de gases poluentes. Sempre que possível, serão escolhidos fornecedores que adotem práticas de transporte sustentável.

13.4 Valorização de Fornecedores com Práticas Sustentáveis

Os fornecedores serão incentivados a adotar práticas que respeitem o meio ambiente, como o uso de energia renovável, a redução de resíduos durante a produção e a implementação de logística reversa para embalagens e produtos.

13.5 Educação e Conscientização

A Secretaria Municipal de Saúde promoverá ações de conscientização junto aos profissionais da rede sobre o uso racional dos materiais adquiridos e a segregação correta dos resíduos. Essas iniciativas visam fortalecer o compromisso ambiental em todas as etapas de utilização dos insumos. Com isso, busca-se garantir que a prestação dos serviços de saúde esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade, unindo eficiência operacional e preservação ambiental, e trazendo benefícios duradouros para a comunidade e para o meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi analisada sob os aspectos técnicos, financeiros, logísticos e estratégicos, sendo considerada plenamente viável e necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Almirante Tamandaré. A medida justifica-se pela proximidade do vencimento de contratos vigentes e pela existência de itens que não foram contemplados em licitações anteriores, o que reforça a urgência de garantir o fornecimento regular de materiais de consumo, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos indispensáveis ao pleno funcionamento da rede de saúde municipal.

O Município dispõe de estrutura adequada para o recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, contando com logística organizada para entregas em lotes conforme a capacidade de armazenamento e a demanda operacional, o que assegura eficiência e regularidade no abastecimento. A contratação também observa critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando fornecedores que adotem práticas ecologicamente corretas, como o uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, em consonância com as políticas de preservação ambiental e de desenvolvimento sustentável. Além disso, a medida está alinhada às políticas públicas de saúde e aos objetivos estratégicos do Município, promovendo a ampliação do acesso da população aos serviços e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade de vida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, oportuna e estratégica, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública, garantindo o uso responsável dos recursos e a efetividade das ações em saúde.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Estratégia de Mitigação
Fornecimento	Atraso na entrega dos materiais por parte do fornecedor.	Interrupção dos atendimentos e desabastecimento nas unidades de saúde.	Inserção de cláusulas contratuais com penalidades para atrasos e acompanhamento logístico.
Qualidade dos Materiais	Recebimento de materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas.	Comprometimento da qualidade dos atendimentos e necessidade de substituição.	Exigência de amostras e análise técnica prévia dos itens fornecidos.
Sustentabilidade	Fornecimento de materiais que não atendam aos critérios de sustentabilidade estabelecidos.	Impacto ambiental negativo e descumprimento das diretrizes de sustentabilidade.	Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis e especificação detalhada no contrato.
Capacidade de Armazenamento	Limitações de espaço para armazenar grandes volumes de materiais.	Dificuldade em manter os itens em condições adequadas até a utilização.	Planejamento logístico com entregas parceladas em lotes e, quando necessário, dentro dos próprios lotes, garantindo compatibilidade com a capacidade local de armazenamento e a continuidade dos serviços.
Rescisão Contratual	Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas por parte do fornecedor.	Necessidade de nova licitação e interrupção no fornecimento.	Análise rigorosa de habilitação e inclusão de cláusulas contratuais que garantam rescisão ágil.
Custos e Orçamento	Estimativa de preços inadequada ou variação significativa no mercado durante a vigência do contrato.	Insuficiência de recursos financeiros para cobertura total do contrato.	Revisão detalhada do orçamento e possibilidade de reajustes contratuais previstos em lei.
Gestão e Fiscalização	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.	Dificuldades em monitorar a execução contratual e identificar problemas a tempo.	Capacitação prévia da equipe de fiscalização e definição clara de responsabilidades.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 1 - Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
1	1	ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 3 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	230	Pacote com 3 unidades	R\$ 6,21	R\$ 1.428,30
Valor Global Lote 1					R\$ 1.428,30	
Lote 2 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
2	1	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLISADO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 88,11	R\$ 2.643,30
	Valor Global Lote 2				R\$ 2.643,30	
Lote 3 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
3	1	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 30 G (curta) – Demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Caixa com 100 Unidades	R\$ 28,69	R\$ 4.303,50
Valor Global Lote 3					R\$ 4.303,50	
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4	1	AGULHA DENTAL LONGA c/ 100 - ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 27 G (longa) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Caixa com 100 Unidades	R\$ 40,51	R\$ 607,65
Valor Global Lote 4					R\$ 607,65	
Lote 5 Exclusivo ME/EPP						
5	1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,80 MM – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Caixa com 100 Unidades	R\$ 6,55	R\$ 98,25
Valor Global Lote 5					R\$ 98,25	
Lote 6 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
6	1	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO FINAL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Seringa com no mínimo 3 gramas	R\$ 9,16	R\$ 916,00
6	2	PASTA ENDODÔNTICA- TIPO MAISTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Seringa com no mínimo 2,5 gramas	R\$ 30,12	R\$ 903,60
Valor Global Lote 6					R\$ 1.819,60	
Lote 7 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
7	1	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Frasco com 1000 ml	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
Valor Global Lote 7					R\$ 5.704,00	
Lote 8 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8	1	ALCOOL 70% GEL- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com 1000 ml	R\$ 8,07	R\$ 645,60
Valor Global Lote 8					R\$ 645,60	
Lote 9 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
9	1	ANESTÉSICO 2% SEM VASO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Caixa com 50 Unidade	R\$ 156,79	R\$ 3.919,75
Valor Global Lote 9					R\$ 3.919,75	
Lote 10 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
10	1	ANESTÉSICO 2% COM VASO CONSTRITOR - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	350	Caixa com 50 Unidades	R\$ 214,46	R\$ 75.061,00
Valor Global Lote 10					R\$ 75.061,00	
Lote 11 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
11	1	ANESTÉSICO TÓPICO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
Valor Global Lote 11					R\$ 4.026,00	
Lote 12 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
12	1	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA 40G - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1000	Pacote com 10 unidades	R\$ 47,66	R\$ 47.660,00
Valor Global Lote 12					R\$ 47.660,00	
Lote 13 Exclusivo ME/EPP						



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
13	1	BABADOR DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Pacote com 100 unidades	R\$ 23,29	R\$ 3.493,50
Valor Global Lote 13					R\$ 3.493,50	
Lote 14 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
14	1	CARIOSTÁTICO, DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30% – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Frasco com no mínimo 10 ml.	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
Valor Global Lote 14					R\$ 1.184,50	
Lote 15 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
15	1	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENOL RESTAURADOR - CIMENTO IRM - PÓ + LÍQUIDO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Kit	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
Valor Global Lote 15					R\$ 1.203,00	
Lote 16 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
16	1	COMPRESSA CIRÚRGICA EM ALGODÃO PARA CAMPO OPERATÓRIO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Pacote com 50 unidades	R\$ 56,01	R\$ 840,15
Valor Global Lote 16					R\$ 840,15	
Lote 17 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
17	1	COPO DE DAPPEN DE SILICONE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 7,72	R\$ 231,60
17	2	COPO DE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 7,12	R\$ 213,60
Valor Global Lote 17					R\$ 445,20	
Lote 18 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
18	1	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA, PEQUENA E FINA, – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Embalagem com 100 Unidades	R\$ 9,83	R\$ 245,75
Valor Global Lote 18					R\$ 245,75	
Lote 19 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
19	1	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Frasco com 1 litro	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60
Valor Global Lote 19					R\$ 1.140,60	
Lote 20 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
20	1	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1000	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
Valor Global Lote 20					R\$ 1.630,00	
Lote 21 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
21	1	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1300	Unidade	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00
Valor Global Lote 21					R\$ 2.769,00	
Lote 22 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
22	1	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	600	pacote com 100 unidades	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
Valor Global Lote 22					R\$ 5.046,00	
Lote 23 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
23	1	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 17,35	R\$ 173,50
Valor Global Lote 23					R\$ 173,50	
Lote 24 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
24	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Frasco com 120 Unidades	R\$ 23,94	R\$ 239,40
Valor Global Lote 24					R\$ 239,40	
Lote 25 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



25	1	EXTIRPA NERVOS 21mm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 10 Unidades	R\$ 21,53	R\$ 430,60
Valor Global Lote 25					R\$ 430,60	
Lote 26 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
26	1	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Frasco com 200 ml	R\$ 7,30	R\$ 730,00
Valor Global Lote 26					R\$ 730,00	
Lote 27 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
27	1	FLÚOR GEL NEUTRO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 637,60
Valor Global Lote 27					R\$ 637,60	
Lote 28 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
28	1	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	25	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 332,00
Valor Global Lote 28					R\$ 332,00	
Lote 29 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



29	1	HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO, tipo Cotonete – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Embalagem com 150 Unidades	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
Valor Global Lote 29					R\$ 1.291,50	
Lote 30 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
30	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (CIMENTO) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Frasco com 1000ml	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
Valor Global Lote 30					R\$ 3.526,00	
Lote 31 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
31	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	35	Caixa com 10 Unidades	R\$ 8,20	R\$ 287,00
Valor Global Lote 31					R\$ 287,00	
Lote 32 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
32	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 (pó e líquido) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Kit	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
Valor Global Lote 32					R\$ 5.706,00	
Lote 33 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



33	1	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Unidade	R\$ 117,22	R\$ 9.377,60
Valor Global Lote 33					R\$ 9.377,60	
Lote 34 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
34	1	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 27,33	R\$ 81,99
34	2	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 26,97	R\$ 80,91
34	3	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	2	Caixa com 100 Unidades	R\$ 24,66	R\$ 49,32
34	4	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Caixa com 100 Unidades	R\$ 25,75	R\$ 77,25
Valor Global Lote 34					R\$ 289,47	
Lote 35 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
35	1	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 50 Unidades	R\$ 138,04	R\$ 2.760,80
Valor Global Lote 35					R\$ 2.760,80	
Lote 36 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
36	1	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Embalagem com 50 Unidades	R\$ 190,15	R\$ 3.803,00
Valor Global Lote 36					R\$ 3.803,00	
Lote 37 Exclusivo ME/EPP						



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
37	1	LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL PARA USO EM LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Frasco com 200 ml	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
Valor Global Lote 37					R\$ 1.209,60	
Lote 38 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
38	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP– demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	500	Caixa com 100 unidades	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
Valor Global Lote 38					R\$ 13.030,00	
Lote 39 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
39	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Caixa com 100 Unidades	R\$ 25,02	R\$ 20.016,00
Valor Global Lote 39					R\$ 20.016,00	
Lote 40 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
40	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	600	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,62	R\$ 14.172,00
Valor Global Lote 40					R\$ 14.172,00	
Lote 41 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
41	1	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Caixa com 100 unidades	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
Valor Global Lote 41					R\$ 2.376,00	
Lote 42 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
42	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5 - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	300	Embalagem com 1 Par	R\$ 3,21	R\$ 963,00
Valor Global Lote 42					R\$ 963,00	
Lote 43 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
43	1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	200	Caixa com 50 Unidades	R\$ 3,30	R\$ 660,00
Valor Global Lote 43					R\$ 660,00	
Lote 44 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
44	1	MÁSCARA N95 ou PFF2 - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 364,00
Valor Global Lote 44					R\$ 364,00	
Lote 45 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
45	1	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 23,35	R\$ 233,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Valor Global Lote 45						R\$ 233,50
Lote 46 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
46	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – (2 DOBRAS) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	500	Pacote com 1000 folhas	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
Valor Global Lote 46						R\$ 8.700,00
Lote 47 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
47	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2% - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Frasco com 20 ml	R\$ 9,22	R\$ 276,60
Valor Global Lote 47						R\$ 276,60
Lote 48 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
48	1	PASTA PROFILÁTICA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	150	Embalagem com no mínimo 25 gramas	R\$ 6,25	R\$ 937,50
Valor Global Lote 48						R\$ 937,50
Lote 49 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
49	1	PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH FINO, AZUL - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	200	Embalagem com 100 unidades	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
Valor Global Lote 49						R\$ 1.626,00
Lote 50 Exclusivo ME/EPP						



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
50	1	PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Kit	R\$ 86,08	R\$ 3.443,20
Valor Global Lote 50					R\$ 3.443,20	
Lote 51 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
51	1	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Unidade	R\$ 24,07	R\$ 1.444,20
Valor Global Lote 51					R\$ 1.444,20	
Lote 52 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
52	1	RESINA A1 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 108,33	R\$ 8.666,40
Valor Global Lote 52					R\$ 8.666,40	
Lote 53 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
53	1	RESINA A2 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	130	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 113,33	R\$ 14.732,90
Valor Global Lote 53					R\$ 14.732,90	
Lote 54 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



54	1	RESINA A3 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
Valor Global Lote 54					R\$ 10.667,00	
Lote 55 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
55	1	RESINA A3,5 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	60	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 95,16	R\$ 5.709,60
Valor Global Lote 55					R\$ 5.709,60	
Lote 56 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
56	1	RESINA B2 ESMALTE – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 108,85	R\$ 3.265,50
Valor Global Lote 56					R\$ 3.265,50	
Lote 57 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
57	1	RESINA COR OA1 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 144,68	R\$ 7.234,00
Valor Global Lote 57					R\$ 7.234,00	
Lote 58 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
58	1	RESINA COR OA2 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 98,80	R\$ 7.904,00
Valor Global Lote 58					R\$ 7.904,00	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 59 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
59	1	RESINA COR OA3 DENTINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	50	Seringa com no mínimo 4 gramas	R\$ 77,57	R\$ 3.878,50
Valor Global Lote 59					R\$ 3.878,50	
Lote 60 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
60	1	RESINA FLOW COR A2 UNIVERSAL- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Seringa com no mínimo 2 gramas	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
Valor Global Lote 60					R\$ 1.083,20	
Lote 61 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
61	1	RESTAURADOR PROVISÓRIO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com no mínimo 25 gramas	R\$ 15,64	R\$ 1.251,20
Valor Global Lote 61					R\$ 1.251,20	
Lote 62 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
62	1	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2 – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Pacote com 100 unidades	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
Valor Global Lote 62					R\$ 4.888,00	
Lote 63 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



63	1	SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (fotopolimerizável) – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	seringa com no mínimo 2,5gramas	R\$ 14,09	R\$ 281,80
Valor Global Lote 63					R\$ 281,80	
Lote 64 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
64	1	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	1500	Unidade	R\$ 0,37	R\$ 555,00
Valor Global Lote 64					R\$ 555,00	
Lote 65 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
65	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	100	Frasco com 500 ml	R\$ 5,34	R\$ 534,00
Valor Global Lote 65					R\$ 534,00	
Lote 66 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
66	1	SUGADOR - PONTA PLÁSTICA P/ ASPIRAÇÃO DE SALIVA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	800	Pacote com 40 unidades	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00
Valor Global Lote 66					R\$ 6.152,00	
Lote 67 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
67	1	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Frasco com 10 ml	R\$ 15,40	R\$ 616,00
Valor Global Lote 67					R\$ 616,00	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote 68 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
68	1	TIRA EM POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Caixa com 50 unidades	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
Valor Global Lote 68					R\$ 3.880,00	
Lote 69 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
69	1	TOUCA TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	120	Pacote com 100 unidades	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
Valor Global Lote 69					R\$ 2.100,00	
Lote 70 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
70	1	TRICRESOL FORMALINA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	40	Frasco com 10 ml.	R\$ 12,61	R\$ 504,40
Valor Global Lote 70					R\$ 504,40	
Lote 71 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
71	1	VASELINA SÓLIDA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Frasco com no m´nimo 10 ml	R\$ 8,70	R\$ 261,00
Valor Global Lote 71					R\$ 261,00	
Lote 72 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor	Valor Médio



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



					Médio Unitário (R\$)	Total (R\$)
72	1	VERNIZ COM FLÚOR – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	80	Frasco com no mínimo 10 ml	R\$ 25,55	R\$ 2.044,00
Valor Global Lote 72					R\$ 2.044,00	
Lote 73 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
73	1	AFASTADOR MINESSOTA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 16,49	R\$ 494,70
Valor Global Lote 73					R\$ 494,70	
Lote 74 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
74	1	BROQUEIRO PLÁSTICO 15x7.5x07cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	5	unidade	R\$ 101,33	R\$ 506,65
Valor Global Lote 74					R\$ 506,65	
Lote 75 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
75	1	CÂNULA DE SUÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA- demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90
Valor Global Lote 75					R\$ 1.332,90	
Lote 75 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



76	1	CAIXA ORGANIZADORA 50X34X25,5cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
76	2	CAIXA ORGANIZADORA 42,5X28X24,5cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
76	3	CAIXA ORGANIZADORA 32,5X21,8X11,2cm - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 40,97	R\$ 819,40
Valor Global Lote 76					R\$ 2.458,20	
Lote 77 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
77	1	ESPÁTULA PARA RESINA ALMORE DOURADA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	20	Unidade	R\$ 71,02	R\$ 1.420,40
Valor Global Lote 77					R\$ 1.420,40	
Lote 78 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
78	1	ESTOJO COM TAMPA 20 cm x 10 cm x 5 cm – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Unidade	R\$ 72,28	R\$ 1.084,20
Valor Global Lote 78					R\$ 1.084,20	
Lote 79 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
79	1	ESTOJO COM TAMPA 32cm x 16 cm x 8 cm – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 279,33	R\$ 2.793,30
Valor Global Lote 79					R\$ 2.793,30	
Lote 80 Exclusivo ME/EPP						



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
80	1	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca interna) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	30	Unidade	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20
Valor Global Lote 80					R\$ 1.867,20	
Lote 81 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
81	1	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca externa) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 64,74	R\$ 647,40
Valor Global Lote 81					R\$ 647,40	
Lote 82 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
82	1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR) - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	10	Unidade	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Valor Global Lote 82					R\$ 8.500,00	
Lote 83 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
83	1	CONTRA ÂNGULO - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	15	Unidade	R\$ 691,41	R\$ 10.371,15
Valor Global Lote 83					R\$ 10.371,15	
Lote 84 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



84	1	FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA – demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	8	Unidade	R\$ 769,93	R\$ 6.159,44
Valor Global Lote 84					R\$ 6.159,44	

Lote 85 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
85	1	FANTOCHE URSO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Valor Global Lote 85					R\$ 900,00	

Lote 86 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
86	1	FANTOCHE LEÃO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 346,33	R\$ 1.038,99
Valor Global Lote 86					R\$ 1.038,99	

Lote 87 Exclusivo ME/EPP						
Lote	Item	Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
87	1	FANTOCHE CACHORRO COM MACRO ARCADA - demais especificações conforme anexo I do termo de referência.	3	Unidade	R\$ 353,33	R\$ 1.059,99
Valor Global Lote 87					R\$ 1.059,99	

1	ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO COM 3 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO	230	Pacotes	R\$	6,21	R\$ 1.428,30
2	AGENTE DE UNIÃO SILANO HIDROLISADO	30	Unidades	R\$	88,11	R\$ 2.643,30
3	AGULHAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 30 G (curta)	150	Caixas	R\$	28,69	R\$ 4.303,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4	AGULHA DENTAL LONGA c/ 100 - ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA, P/ SERINGA CARPULE, DE USO ODONTOLÓGICO nº 27 G (longa)	15	Caixas	R\$ 40,51	R\$ 607,65
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 0,80 MM	15	Caixas	R\$ 6,55	R\$ 98,25
6	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO FINAL	100	Seringas	R\$ 9,16	R\$ 916,00
7	PASTA ENDODÔNTICA- TIPO MAISTO	30	Seringas	R\$ 30,12	R\$ 903,60
8	ÁLCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE À 77 GRAUS GL	800	Frascos	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
9	ALCOOL 70% GEL	80	Frascos	R\$ 8,07	R\$ 645,60
10	ANESTÉSICO 2% SEM VASO	25	Caixas	R\$ 156,79	R\$ 3.919,75
11	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRITOR	350	Caixas	R\$ 214,46	R\$ 75.061,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO	200	Unidades	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA 40G	1000	Pacotes	R\$ 47,66	R\$ 47.660,00
14	BABADOR DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL	150	Pacotes	R\$ 23,29	R\$ 3.493,50
15	CARIOSTÁTICO, DIAMINO FLUORETO DE PRATA, COM CONCENTRAÇÃO DE 30%	50	Frascos	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
16	CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO EUGENIO RESTAURADOR-CIMENTO IRM-PÓ+LÍQUIDO	60	kit	R\$ 20,05	R\$ 1.203,00
17	COMPRESSA CIRÚRGICA EM ALGODÃO PARA CAMPO OPERATÓRIO	15	Pacotes	R\$ 56,01	R\$ 840,15
18	COPO DE DAPPEN DE SILICONE	30	Unidades	R\$ 7,72	R\$ 231,60
19	COPO DE DAPPEN PLÁSTICO RESISTENTE	30	Unidades	R\$ 7,12	R\$ 213,60
20	CUNHA CERVICAL INTERDENTAL DE MADEIRA, PEQUENA E FINA,	25	Embalagens	R\$ 9,83	R\$ 245,75
21	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO	20	Frascos	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60
22	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, ADULTO	1000	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
23	ESCOVA DENTAL, TIPO MACIA, INFANTIL	1300	Unidades	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00
24	ESPÁTULA DE MADEIRA (abaixador de língua)	600	Embalagens	R\$ 8,41	R\$ 5.046,00
25	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE	10	Unidades	R\$ 17,35	R\$ 173,50
26	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PASTILHA	10	Frascos	R\$ 23,94	R\$ 239,40
27	EXTIRPA NERVOS 21mm	20	Embalagens	R\$ 21,53	R\$ 430,60
28	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 MINUTO	100	Frascos	R\$ 7,30	R\$ 730,00
29	FLÚOR GEL NEUTRO	80	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 637,60
30	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEÍDO E 35 % DE CRESOL	25	Unidades	R\$ 13,28	R\$ 332,00
31	HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO, tipo Cotonete	150	Embalagens	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA (CIMENTO)	50	kit	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	35	Unidades	R\$ 8,20	R\$ 287,00
34	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR A2 (pó e líquido)	200	Kits	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
35	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	80	Unidades	R\$ 117,22	R\$ 9.377,60
36	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10	3	Caixas	R\$ 27,33	R\$ 81,99
37	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11	3	Caixas	R\$ 26,97	R\$ 80,91
38	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	2	Caixas	R\$ 24,66	R\$ 49,32
39	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	3	Caixas	R\$ 25,75	R\$ 77,25
40	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO	20	Embalagens	R\$ 138,04	R\$ 2.760,80
41	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES	20	Embalagens	R\$ 190,15	R\$ 3.803,00
42	LUBRIFICANTE SPRAY UNIVERSAL PARA USO EM LUBRIFICAÇÃO DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	60	Frascos	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
43	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP	500	Caixas	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
44	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P	800	Caixas	R\$ 25,02	R\$ 20.016,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M	600	Caixas	R\$ 23,62	R\$ 14.172,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G	100	Caixas	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	300	Embalagens	R\$ 3,21	R\$ 963,00
48	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5	200	Embalagens	R\$ 3,30	R\$ 660,00
49	MÁSCARA N95 ou PFF2	200	Unidades	R\$ 1,82	R\$ 364,00
50	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	10	Unidades	R\$ 23,35	R\$ 233,50
51	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA – (2 DOBRAS)	500	Pacotes	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
52	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2%	30	Frascos	R\$ 9,22	R\$ 276,60
53	PASTA PROFILÁTICA	150	Embalagens	R\$ 6,25	R\$ 937,50
54	PINCEL APLICADOR TIPO MICROBRUSH FINO, AZUL	200	Embalagens	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
55	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS	40	Kits	R\$ 86,08	R\$ 3.443,20
56	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	60	Unidades	R\$ 24,07	R\$ 1.444,20
57	RESINA A1 ESMALTE	80	Seringas	R\$ 108,33	R\$ 8.666,40
58	RESINA A2 ESMALTE	130	Seringas	R\$ 113,33	R\$ 14.732,90
59	RESINA A3 ESMALTE	100	Seringas	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00
60	RESINA A3,5 ESMALTE	60	Seringas	R\$ 95,16	R\$ 5.709,60
61	RESINA B2 ESMALTE	30	Seringas	R\$ 108,85	R\$ 3.265,50
62	RESINA COR OA1 DENTINA	50	Seringas	R\$ 144,68	R\$ 7.234,00
63	RESINA COR OA2 DENTINA	80	Seringas	R\$ 98,80	R\$ 7.904,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



64	RESINA COR OA3 DENTINA	50	Seringas	R\$ 77,57	R\$ 3.878,50
65	RESINA FLOW COR A2 UNIVERSAL	80	Seringas	R\$ 13,54	R\$ 1.083,20
66	RESTAURADOR PROVISÓRIO	80	Frascos	R\$ 15,64	R\$ 1.251,20
67	ROLETE DE ALGODÃO Nº 2	800	Pacotes	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
68	SELANTE P/ FÓSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (fotopolimerizável)	20	Seringas	R\$ 14,09	R\$ 281,80
69	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	1500	Unidades	R\$ 0,37	R\$ 555,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	100	Frascos	R\$ 5,34	R\$ 534,00
71	SUGADOR - PONTA PLÁSTICA P/ ASPIRAÇÃO DE SALIVA	800	Pacotes	R\$ 7,69	R\$ 6.152,00
72	SUSPENSÃO OTOLÓGICA	40	Frascos	R\$ 15,40	R\$ 616,00
73	TIRA EM POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO	80	Caixas	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00
74	TOUCA TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLO	120	Pacotes	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
75	TRICRESOL FORMALINA	40	Frascos	R\$ 12,61	R\$ 504,40
76	VASELINA SÓLIDA	30	Unidades	R\$ 8,70	R\$ 261,00
77	VERNIZ COM FLÚOR	80	Frascos	R\$ 25,55	R\$ 2.044,00
78	AFASTADOR MINESSOTA	30	Unidades	R\$ 16,49	R\$ 494,70
79	BROQUEIRO PLÁSTICO 15x7.5x07cm	5	Unidades	R\$ 101,33	R\$ 506,65
80	CÂNULA DE SUCÇÃO/IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA	30	kits	R\$ 44,43	R\$ 1.332,90
81	CAIXA ORGANIZADORA 50X34X25,5 CM	20	unidades	R\$ 40,97	R\$ 819,40
82	CAIXA ORGANIZADORA 42,5X28X24,5CM	20	Unidades	R\$ 40,97	R\$ 819,40
83	CAIXA ORGANIZADORA 32,5X21,8X11,2CM	20	Unidades	R\$ 40,97	R\$ 819,40
84	ESPÁTULA PARA RESINA ALMORE DOURADA	20	Unidades	R\$ 71,02	R\$ 1.420,40
85	ESTOJO COM TAMPA 20 cm x 10 cm x 5 cm	15	Unidades	R\$ 72,28	R\$ 1.084,20
86	ESTOJO COM TAMPA 32cm x 16 cm x 8 cm	10	Unidades	R\$ 279,33	R\$ 2.793,30
87	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca interna)	30	Unidades	R\$ 62,24	R\$ 1.867,20
88	PONTA DE ULTRASSON PÉRIO SUB (rosca extena)	10	Unidades	R\$ 64,74	R\$ 647,40
89	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR)	10	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
90	CONTRA ÂNGULO	15	Unidades	R\$ 691,41	R\$ 10.371,15
91	FOTOPOLIMERIZADOR-CLAREADOR, TIPO PISTOLA	8	Unidades	R\$ 769,93	R\$ 6.159,44
92	FANTOCHE URSO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 900,00
93	FANTOCHE LEÃO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$ 346,00	R\$ 1.038,99
94	FANTOCHE CACHORRO COM MACRO ARCADA	3	Unidades	R\$ 353,33	R\$ 1.059,99



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025.

LOTE: ____

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Lote X - Exclusivo ME/EPP				
Descrição	Qtd	Apresentação	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Médio Total (R\$)
Valor Global Lote X			R\$ XXXXXXXXXXXX	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Município:		Estado:	
Fone:		E-mail:	
Banco:	Agência bancária:		Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado), (empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. ____/2025, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº ____/2025, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, o licitante declara que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame para atender integralmente ao objeto contratado, para realizar as entregas no prazo previsto no Termo de Referência, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do Contrato e do Termo de Referência, relativos ao objeto.

8. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE:

Os produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10. DECLARAÇÃO DE ENTREGA: Declara que possui condições de disponibilizar os produtos licitados, comprometendo-se a realizar as entregas dentro do prazo previsto no EDITAL.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº ____/2025 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA_____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUISE CAROLINA WINHASKI**, portadora do **RG nº 8.418.577-9 SESP/PR** e **CPF nº 054.099.089-29**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **xxx/2025**, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.000015281/2025** e Proposta da



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Aquisição de insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, destinados às Unidades de Saúde do Município de Almirante Tamandaré, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2025**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$** _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada, conforme segue:

2.2. O pagamento será realizado com base na apresentação e aceitação de nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento e validação.

2.3. Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada:

2.3.1. Nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número do contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas Federal (Conjunta com a Contribuição Previdenciária), FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



venham a incidir sobre o objeto licitado.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

2.6. Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Controle e Monitoramento da Execução e Pagamentos:

2.7.1. A execução do contrato seguirá etapas definidas, vinculadas a entregas específicas, que incluem:

2.7.1.1. Implantação e migração de dados;

2.7.1.2. Treinamento inicial e validação do sistema em produção

2.7.1.3. Suporte técnico e manutenção corretiva/evolutiva durante a vigência do contrato;

2.7.1.4. Treinamentos complementares e horas de customização sob demanda.

2.7.1.5. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente às etapas efetivamente cumpridas, mediante:

2.7.1.6. Atesto do fiscal do contrato;

2.7.1.7. Aprovação formal pelo gestor do contrato;

2.7.1.8. Recebimento provisório e definitivo conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto — fornecimento parcelado de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos — será realizada conforme a demanda e as quantidades definidas em edital, com entregas periódicas, respeitando o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para cada parcela, a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. O fornecimento deverá ser contínuo, conforme o cronograma estabelecido e a necessidade da Administração, de modo a garantir a entrega integral até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão com **Recurso Federal** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

09.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2.032 – *Atenção Primária em Saúde PAB*

3.3.90.30.00 – 1341 – *Material de Consumo*

3.3.90.30.00 – 1347 – *Material de Consumo*

3.3.90.30.00 – 1494 – *Material de Consumo*

10.301.0016.2.037 – *Atenção Primária da Saúde Estadual*

3.3.90.30.00 – 1343 – *Material de Consumo*

10.301.0015.2.046 – *Serviço de Saúde Pública*

3.3.90.30.00 – 1000 – *Material de Consumo*

3.3.90.30.00 – 1303 – *Material de Consumo*

10.301.0016.2.035 – *Programa Saúde Bucal*

3.3.90.30.00 – 1222 – *Material de Consumo*

3.3.90.30.00 – 1494 – *Material de Consumo*

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Os fornecedores deverão garantir que todos os materiais e equipamentos possuam garantia contra defeitos de fabricação e oferecer suporte técnico sempre que necessário. Também deverão providenciar a substituição dos itens com problemas dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as normas vigentes.

5.2. Os insumos deverão ser entregues com validade de no mínimo de dois anos. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.3. Os equipamentos deverão ter assegurados a garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, cobrindo defeitos de fabricação, falhas técnicas e funcionamento inadequado. O suporte técnico deverá ser disponibilizado sem ônus para a Administração Pública, garantindo a substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**. Nos casos em que a substituição imediata não for possível, a empresa deverá fornecer um equipamento reserva equivalente até a solução do problema. O não cumprimento das obrigações de garantia sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A licitante vencedora deverá entregar o produto no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados após o recebimento do empenho e do pedido, via e-mail. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

6.2. A entrega deverá ser realizada na Central de Distribuição de Insumos e Equipamentos Odontológicos - Unidade de Saúde Cachoeira no endereço: Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, 153, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré-PR.

6.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

6.4. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens apropriada. Não serão aceitos produto com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RISCOS.

7.1. O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria de Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Estratégia de Mitigação
Fornecimento	Atraso na entrega dos materiais por parte do fornecedor.	Interrupção dos atendimentos e desabastecimento nas unidades de saúde.	Inserção de cláusulas contratuais com penalidades para atrasos e acompanhamento logístico.
Qualidade dos Materiais	Recebimento de materiais que não atendam às especificações técnicas exigidas.	Comprometimento da qualidade dos atendimentos e necessidade de substituição.	Exigência de amostras e análise técnica prévia dos itens fornecidos.
Sustentabilidade	Fornecimento de materiais que não atendam aos critérios de sustentabilidade estabelecidos.	Impacto ambiental negativo e descumprimento das diretrizes de sustentabilidade.	Priorização de fornecedores com práticas sustentáveis e especificação detalhada no contrato.
Capacidade de Armazenamento	Limitações de espaço para armazenar grandes volumes de materiais.	Dificuldade em manter os itens em condições adequadas até a utilização.	Planejamento logístico com entregas parceladas em lotes e, quando necessário, dentro dos próprios lotes, garantindo compatibilidade com a capacidade local de armazenamento e a continuidade dos serviços.
Rescisão Contratual	Rescisão do contrato por descumprimento de cláusulas por parte do fornecedor.	Necessidade de nova licitação e interrupção no fornecimento.	Análise rigorosa de habilitação e inclusão de cláusulas contratuais que garantam rescisão ágil.
Custos e Orçamento	Estimativa de preços inadequada ou variação significativa no mercado durante a vigência do contrato.	Insuficiência de recursos financeiros para cobertura total do contrato.	Revisão detalhada do orçamento e possibilidade de reajustes contratuais previstos em lei.
Gestão e Fiscalização	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.	Dificuldades em monitorar a execução contratual e identificar problemas a tempo.	Capacitação prévia da equipe de fiscalização e definição clara de responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e deverá cumprir as seguintes obrigações:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.2. Conformidade com Especificações: Entregar produtos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, dentro dos prazos de validade e em perfeitas condições de uso.

8.3. Correção de Irregularidades: Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações técnicas.

8.4. Substituição de Produtos: Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem falhas de fabricação, defeitos ou desconformidade, sempre que solicitado pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

8.5. Responsabilidade por Acidentes: Isentar o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer responsabilidades por acidentes envolvendo seus empregados ou terceiros durante o transporte e a entrega, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. Custos Fiscais e Trabalhistas: Responder integralmente por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e sociais incidentes sobre a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

A CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, terá as seguintes responsabilidades:

9.1. Designação do Gestor de Contrato: Designação do Gestor de Contrato: Designar formalmente o gestor do contrato e o(s) fiscal(is), responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela interlocução com a contratada.

9.2. Comunicação e Esclarecimentos: Prestar, de forma clara e tempestiva, os esclarecimentos solicitados pela contratada, garantindo fluidez na execução do contrato.

9.3. Atesto das Notas Fiscais: Atestar as notas fiscais após a verificação da conformidade dos materiais entregues, de acordo com os critérios técnicos e as quantidades previstas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9.3.1. Recebimento e Fiscalização dos Materiais: Receber os materiais mediante inspeção e conferência das especificações técnicas, formalizando o aceite por meio de termo de recebimento.

9.3.2. Designação de Servidor para Fiscalização: Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de cada fornecimento, garantindo a aderência às condições contratuais.

9.3.3. Notificação de Irregularidades: Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas nos produtos entregues, exigindo sua imediata correção ou substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. Designação de Gestor e Fiscal: Nos termos do Decreto nº 033/2025 e suas alterações posteriores, foram designados os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do presente contrato, conforme previsto na legislação municipal vigente.

10.2. Responsáveis pela Fiscalização e Gestão: A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da servidora **SHEILA GUEDIN DA CRUZ LINHARES**, CPF nº **039.938.349-25**, que acompanhará todas as etapas de entrega dos materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, observando o cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

A gestão global do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde, **LUISE CAROLINA WINHASKI**, CPF nº **054.099.089-29**, responsável por garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os objetivos pactuados

10.3. Fiscalização da Execução: A Secretaria Municipal de Saúde exercerá a fiscalização conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, com foco no recebimento, conferência e registro das entregas. A fiscalização verificará aspectos como quantidade, prazos de validade, integridade física dos itens e conformidade técnica com o objeto contratado. A Secretaria poderá recusar produtos que não estejam em conformidade com as



exigências contratuais, exigindo substituição ou correções sempre que necessário.

10.4. Responsabilidade da Contratada: A contratada permanecerá responsável integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, mesmo após a fiscalização e o recebimento definitivo. A atuação dos agentes públicos na fiscalização não transfere à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por falhas ou defeitos constatados, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Inspeção Técnica

Todos os insumos, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos serão submetidos a inspeção técnica no momento do recebimento. Essa inspeção terá como objetivo verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência, a integridade das embalagens e a adequação do prazo de validade, quando aplicável.

10.6. Controle de Qualidade

Durante a vigência do contrato, o fiscal realizará verificações periódicas para assegurar que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, dentro da validade e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos. Qualquer não conformidade será registrada e comunicada imediatamente à contratada para substituição ou correção.

10.7. Relatórios de Acompanhamento

Serão elaborados relatórios de acompanhamento documentando as entregas, inspeções, verificações de qualidade, ocorrências e as medidas corretivas adotadas. Esses registros serão arquivados para fins de auditoria, prestação de contas e controle interno, garantindo transparência e rastreabilidade.

10.8. Gestão de Riscos

Será implementado um plano de gestão de riscos, com identificação de possíveis problemas que possam comprometer a execução do contrato, tais como atrasos, fornecimento em desacordo ou falhas logísticas. O plano



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



definirá medidas preventivas e corretivas, assegurando a continuidade do fornecimento e a qualidade dos serviços prestados à população.

10.9. Aceite Final

O aceite final dos materiais somente será realizado após a verificação de que todos os itens foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, dentro do prazo de validade e devidamente aprovados pela equipe técnica responsável. O aceite será formalizado mediante termo de recebimento definitivo, garantindo que todas as condições contratuais foram cumpridas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para garantir a conformidade com o contrato e assegurar que os materiais de consumo, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos entregues atendam às especificações técnicas e exigências contratuais, a aceitação do objeto seguirá os critérios abaixo:

11.1.RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Recebimento provisório: Os insumos, instrumentos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos serão recebidos no ato da entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, que efetuará a verificação inicial quanto à quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade e adequação geral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

11.2.Rejeição do Objeto: Caso os materiais entregues apresentem desconformidade com as especificações contratuais, prazo de validade inadequado, defeitos, avarias ou danos, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, inclusive no momento da conferência inicial. Nessa hipótese, a CONTRATADA será notificada formalmente e deverá providenciar a substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

11.3.Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será formalizado após verificação completa da conformidade dos materiais com os critérios técnicos exigidos. O prazo para essa verificação será de até 10 (dez) dias



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



úteis, contados a partir da data de entrega e da apresentação da documentação fiscal. A aceitação será registrada por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo servidor responsável.

11.4. Prorrogação do Prazo para Recebimento Definitivo: O prazo estabelecido para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado de forma justificada, caso seja necessária a realização de diligências adicionais, testes técnicos ou esclarecimentos junto à CONTRATADA, garantindo a adequada verificação da conformidade do objeto.

11.5. Responsabilidade da Contratada: O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais, especialmente quanto à qualidade, validade e conformidade dos materiais fornecidos. A CONTRATADA responderá por eventuais vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo atender prontamente às determinações da Administração.

11.6. Apresentação de Amostras e Catálogos: Quando solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar amostras dos itens indicados neste Termo de Referência e, para os demais, catálogos ou fichas técnicas que comprovem a conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 11.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 11.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.6. A sanção prevista no item 11.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item 11.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 11.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.9. As sanções previstas no item 11.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 11.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.25. A sanção pelas infrações previstas no item 11.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \frac{I1}{I0} \text{ (-----)}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

13.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

13.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

13.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

14.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse



da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

15.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

15.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

15.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

15.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e a respectiva



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

16.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

16.2. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

16.2.1. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

16.2.2. Entrega de uma mercadoria por outra;

16.2.3. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

16.2.4. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

16.3. A prática dos atos acima citado prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

16.4. Afastamento do licitante:

16.4.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



17.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

17.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

17.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

17.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2025**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, __ de _____ de 2025.

LUISE CAROLINA WINHASKI
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada